

**UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**EDUARDA SANTOS DUARTE
EVA OLIVEIRA DA SILVA PINTO
FERNANDA SOARES BEZERRA DA SILVA
ISABELLE VIANA MORAIS DA SILVA
SUELI MEDEIROS DE ANDRADE**

**ANÁLISE SOBRE A RELEVÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NA
EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR CÍVEL DO FÓRUM DE
BELFORD ROXO**

Duque de Caxias

2022

**UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**EDUARDA SANTOS DUARTE
EVA OLIVEIRA DA SILVA PINTO
FERNANDA SOARES BEZERRA DA SILVA
ISABELLE VIANA MORAIS DA SILVA
SUELI MEDEIROS DE ANDRADE**

**ANÁLISE SOBRE A RELEVÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NA
EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR CÍVEL DO FÓRUM DE
BELFORD ROXO**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentando à banca examinadora da
Universidade UNIGRANRIO como
requisito para obtenção de grau de
Bacharelado em Serviço Social.
Orientadora: **Prof.^a. Dra. Beatriz Fartes
de Paula Neves**

Duque de Caxias

2022

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UNIGRANRIO – NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE BIBLIOTECAS

D812a Duarte, Eduarda Santos.

Análise sobre a relevância do Assistente Social na equipe técnica interdisciplinar cível do fórum de Belford Roxo / Eduarda Santos Duarte... [et al.]. – Duque de Caxias, RJ: UNIGRANRIO, 2022.
73 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia).-UNIGRANRIO. Escola de Ciências Sociais e Aplicadas, curso de Serviço Social. Rio de Janeiro, 2022.

Orientadora: Beatriz Fartes de Paula Neves

1. Serviço social. 2. Família. 3. Atuação profissional. 4. Poder judiciário. I. Pinto, Eva Oliveira da Silva. II. Silva, Fernanda Soares Bezerra da. III. Silva, Isabelle Viana Morais da. IV. Andrade, Sueli Medeiros de. V. Neves, Beatriz Fartes de Paula. VI. Título. VII. Unigranrio.

CDD – 360

**EDUARDA SANTOS DUARTE
EVA OLIVEIRA DA SILVA PINTO
FERNANDA SOARES BEZERRA DA SILVA
ISABELLE VIANA MORAIS DA SILVA
SUELI MEDEIROS DE ANDRADE**

**ANÁLISE SOBRE A RELEVÂNCIA DO ASSISTENTE SOCIAL NA EQUIPE
TÉCNICA INTERDISCIPLINAR CÍVEL DO FÓRUM DE BELFORD ROXO**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade do Grande Rio *Prof. José de Souza Herdy*, como parte dos requisitos parciais para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado com grau 10 (Dez) em 08 de dezembro de 2022.

Banca Examinadora:

Beatriz Fartes de Paula Neves

Prof.^a Doutora Beatriz Fartes de Paula Neves
Universidade do Grande Rio

Diego A. Rivas dos Santos

Prof.^o Mestre Diego Augusto Rivas dos Santos
Universidade do Grande Rio

Vaniele Soares da C. Copello

Prof.^a Mestra Vaniele Soares da Cunha Copello
Universidade do Grande Rio

DEDICATÓRIA

“O momento em que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia a dia no horizonte de novos tempos mais humano, mais justos, mais solidários”.

Marilda Vilela lamamoto.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me ajudar a vencer todos os desafios encontrados ao longo do curso.

À minha família, principalmente aos meus pais, que me incentivaram em todos os momentos, escolhas e por não medirem esforços para que pudesse ter a oportunidade de estudar, compreendendo a minha ausência enquanto me dedicava a buscar uma construção pessoal e profissional.

Ao meu esposo, por todo companheirismo, paciência e apoio durante todo o período, para que esse processo se tornasse uma realidade, e eu pudesse chegar ao final.

Aos professores, pelos ensinamentos que me permitiram alcançar um desempenho no meu processo de formação profissional. Em específico à minha orientadora Beatriz Neves, que me auxiliou e esteve presente sempre que necessitei, contribuindo para o desenvolvimento do trabalho.

A todos que participaram das pesquisas, pela colaboração e disposição no processo de obtenção de dados.

Às minhas amigas e companheiras do T.C.C, Eva, Fernanda, Isabelle e Sueli, que estiveram sempre somando comigo nessa longa jornada, meu singelo agradecimento.

Eduarda Santos Duarte

Meu primeiro agradecimento é a Deus por ter sido o meu sustento nas muitas vezes em que me senti cansada e fragilizada. Sabia que em todo o tempo estava comigo, me dando forças para eu prosseguir. A Deus toda honra e toda glória.

Sou muito grata à minha mãe Maria José Oliveira (*in memoriam*), que em meio à tantas dificuldades não desistiu de lutar em prol da educação minha e de meus irmãos. Não posso deixar de relatar, nos meus primeiros anos de estudo, as muitas vezes em que ela levou a lista de materiais para a patroa comprar e descontar aos poucos no seu salário, valeu a pena. Agradeço também ao meu pai Edeval Trindade (*in memoriam*), pelo respeito que sempre teve para com os filhos.

Agradeço a meu esposo Francisco Carlos pela paciência, muitas vezes já era tarde e precisava dormir para trabalhar no outro dia e eu ali com a luz acesa.

E nesse momento quero também agradecer aos meus filhos, esses quatro “presentes de Deus para mim”: Eduardo Oliveira, Fábio Oliveira, Greice Elen e João Vítor. Dedico essa vitória a vocês, para que sirva como exemplo de resistência, confiança, perseverança, sabedoria, fé e conquista. Quando desejamos fazer algo, jamais podemos olhar para os obstáculos, jamais podemos dar ouvidos a palavras contrárias, negativas, ainda que o mundo todo diga que você não pode, você não vai conseguir, não é o seu perfil. Você precisa se conhecer, saber se é realmente o que você quer, ter amor, se dedicar e renunciar a muitas coisas.

Dedico também às minhas netinhas: Clarissa Vitória, Maria Sophya e Mikaela Oliveira (Vovó ama vocês). Que esta conquista sirva de exemplo e que vocês tenham um futuro brilhante.

Agradeço a todos os contribuintes pela existência do Programa Universidade para todos – sou aluna “ProUni”.

Por fim, agradeço a cada um dos meus professores, supervisores acadêmicos: Beatriz Neves, Diego Rivas, Erica Silva, Mônica Ramos e Vaniele Copello e supervisores de campo: Adriana Silva e Misslene Cristina. Agradeço a cada colega que esteve comigo no decorrer do curso, não vou citar nomes porque pode acontecer de esquecer o nome de alguém, todavia, destaco aqui as meninas do meu grupo de TCC: Eduarda, Fernanda, Isabelle e Sueli. Sou muito grata a Deus pela vida de todos, pessoas que estiveram comigo ao longo desses quatro anos.

Eva Oliveira da Silva Pinto

Primeiramente, agradeço a Deus pela oportunidade e por me sustentar em cada momento para chegar até aqui. Como está escrito em Salmos 116.12, que darei ao Senhor por todos os benefícios que me tens feito? Louvor e honra, por sempre estar no Controle de Tudo!

Agradeço aos meus pais, Sr. Francisco e Sra. Maria da Guia (*in memoriam*) por todo amor, cuidado e cada esforço para criação e os ensinamentos para forjarem uma pessoa de bem, essa filha que os ama muito.

Agradeço ao meu esposo, Leonardo, por todo amor, incentivo e dedicação para que eu pudesse obter a minha formação. Lembro-me como hoje, o dia em que nos inscrevemos para o Enem, o apoio que me deu na realização da prova e claro, o momento de felicidade quando recebemos a notícia do meu ingressar na faculdade. Te Amo!

Agradeço, em geral, a minha família e amigos, que sempre estiveram ao meu lado, pela amizade incondicional e pelo apoio demonstrado ao longo de todo esse período de curso.

As Assistentes Sociais e Psicólogas da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível do Tribunal de Justiça na Comarca de Duque de Caxias, em que tive o privilégio de estagiar, principalmente, à minha supervisora, Diana Pires, que contribuíram muito para a minha formação e amadurecimento, não apenas profissional, mas também pessoal.

Ao corpo docente, Diego Rivas, Vaniele Copello e à orientadora, Beatriz Neves, pela demonstração e comprometimento com a qualidade e excelência de ensino.

E claro, às minhas amigas e companheiras deste trabalho, Eduarda, Eva, Isabelle e Sueli, pela união e esforço em cada momento ao longo dessa jornada.

Enfim... Gratidão!

Fernanda Soares Bezerra da Silva

Agradeço e dedico esta dissertação as seguintes pessoas:

A Deus, primordialmente, pois, sem Ele nada sou, minha força maior e quem me colocou nos caminhos deste curso do qual nem mesmo reconhecia e atualmente me encontro apaixonada;

A meus pais, Adilson e Eliane, que me deram base, apoio e incentivo para entrar em uma faculdade. Amo vocês!

À minha irmã, Júlia, a qual é a luz dos meus dias e me “atrapalhou” e alegrou em diversos momentos em que estive escrevendo este trabalho;

Ao meu namorado, Julio, meu parceiro, quem me apoia. Ele é a pessoa que me faz pensar no futuro;

Às minhas companheiras de pesquisa, Eduarda, Eva, Fernanda e Sueli, sem vocês eu não conseguiria chegar até aqui.

Também gostaria de lembrar das minhas supervisoras de estágio e amigas: Simone e Dejjane, vocês me proporcionaram grande conhecimento ao longo deste período, agradeço pelas observações e apontamentos e garanto que estes serão lembrados ao longo de minha trajetória.

Por fim, a minha orientadora Beatriz e aos meus professores, Diego, Vaniele e Erica, que não mediram esforços ao passar conhecimento ao longo desta graduação.

Agradeço a Deus, a ele toda honra e toda glória! Quando em algumas situações pensei que não iria conseguir, ele, sustentou-me.

A meu Pai, Nelson de Andrade (*in memoriam*), incentivou o crescimento no saber, e, aos amigos, que acreditaram que a minha história não havia terminado.

À minha mãe Zenita e à minha filha Letícia, que compreenderam todas as diferentes emoções vividas.

Ao corpo docente que ao longo do curso ministraram com amor à profissão, sempre amigos e companheiros, e, em especial, a nossa orientadora Beatriz Neves, gentil, atenciosa e paciente nas correções, nos direcionando rumo ao melhor desempenho no processo de formação profissional.

Aos Supervisores de Campo, Taysa, Dejjane Barreto e Carlos Eduardo, profissionais maravilhosos, estiveram sempre próximos, me deram oportunidade de colher ensinamentos para toda a minha trajetória profissional.

E às minhas amigas do grupo de pesquisa sempre unidas, pacientes, companheiras, solidárias, em meio a esta experiência ímpar.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso pretende refletir sobre a atuação do Serviço Social na Equipe Técnica Interdisciplinar Cível do Tribunal de Justiça da Comarca de Belford Roxo, aspira esclarecer a relevância deste profissional para a manutenção dos direitos dos assistidos do Poder Judiciário, especificamente, nos processos de família. Para esse intuito, uma pesquisa desenvolvida exploratória-qualitativa, de modo a apresentar o cotidiano da atuação do Assistente Social, logo, a real função deste profissional. Uma pesquisa de campo, baseada em elementos das pesquisas bibliográfica e documental, sobretudo do contexto histórico do Serviço Social no Poder Judiciário, deste modo, relata a origem do Serviço Social, a visualização dos momentos históricos e jurídicos que promoveram a inserção da categoria à instituição, bem como, o percurso para a intervenção nas Varas de Família. Utilização de instrumento de coleta de dados, um questionário, aplicado com as Assistentes Sociais da Equipe Técnica. E finalmente, a partir desses apontamentos, análise dos dados ocorreu através da análise de conteúdo, promovendo uma discussão sobre a relevância da intervenção profissional de Serviço Social nas Varas de Família.

Palavras- chave: Serviço Social, Família, Atuação Profissional, Poder Judiciário.

ABSTRACT

This Course Completion Work intends to reflect on the role of Social Work in the Interdisciplinary Civil Technical Team of the Court of Justice of the District of Belford Roxo, aspires to clarify the relevance of this professional for the maintenance of the rights of those assisted by the Judiciary, specifically, in the family processes. For this purpose, exploratory-qualitative research was developed, in order to present the daily work of the Social Worker, therefore, the real function of this professional. A field research, based on elements of bibliographical and documentary research, especially the historical context of Social Work in the Judiciary, thus reporting the origin of Social Work, the visualization of historical and legal moments that promoted the insertion of the category to the institution, as well as the route to intervention in the Family Courts. Use of a data collection instrument, a questionnaire, applied with the Social Workers of the Technical Team. And finally, from these notes, data analysis occurred through content analysis, promoting a discussion about the relevance of professional intervention of Social Work in the Family Courts.

Keywords: Social Work, Family, Professional Performance, Judiciary.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 Principais Demandas e Definições	37
Tabela 2 Principais Instrumentos E Definições	38

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa Central de Cumprimento de Mandados	50
Figura 2 Expressões da Questão Social	52

LISTA DE SIGLAS

AASPSI: Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil

ADPF: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

AS: Assistentes Sociais

AR: Área de risco

CBAS: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

CF: Constituição Federal

CFESS: Conselho Federal em Serviço Social

CNA: Cadastro Nacional de Adoção

ECA: Estatuto da Criança e Adolescente

ETIC: Equipe Técnica Interdisciplinar Cível

FIRJAN: Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social

NUR: Núcleo Regional

PNAS: Política Nacional de Assistência Social

RJ: Rio de Janeiro

STF: Supremo Tribunal Federal

TCC: Trabalho de Conclusão de Curso

TCLE: Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TJRJ: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

VF: Vara de Família

VIJI: Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA	19
1.1 A RELEVÂNCIA DO ESTUDO, OS OBJETIVOS E A SISTEMATIZAÇÃO METODOLÓGICA	19
CAPÍTULO II – SERVIÇO SOCIAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA	26
2.1 TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO	26
2.2 O TRABALHO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR CÍVEL	29
2.3 O CONCEITO DE FAMÍLIA	32
2.4 O SERVIÇO SOCIAL E AS DE VARAS DE FAMÍLIA	35
2.5 O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E A RELAÇÃO ENTRE A QUESTÃO SOCIAL E A FAMÍLIA.....	41
CAPÍTULO III – ENTREVISTAS E CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DESAFIOS E AVANÇOS DO SERVIÇO SOCIAL	45
EIXO I: ESCLARECIMENTOS ACERCA DOS DESAFIOS DA ETIC.....	45
EIXO II: AVANÇOS E RELEVÂNCIA DA EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR CÍVEL	53
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	60
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63
ANEXOS.....	69
APÊNDICE	73

INTRODUÇÃO

O Assistente Social tem sido requisitado a atuar no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro desde a década de 1940, com a criação do Juizado de Menores, e seu exercício profissional sofreu grandes modificações ao longo dos anos, de modo em que atualmente estes profissionais atuam também em outras varas judiciais¹.

O movimento de reconceituação na América Latina, já nos anos de 1960, foi um importante marco para a modificação para a trajetória do Serviço Social, pois, a criticidade tomou o lugar da visão endogenista e acrítica da profissão, favorecendo esta ampliação dos campos de atuação.

Com isso, já na esfera jurídica, o Assistente Social passou a ser solicitado para atuar como perito social² e auxiliar as decisões judiciais em diversas demandas, intervindo nas expressões da questão social.

Dentro deste cenário de mudanças na categoria profissional, apresentaremos o trabalho da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível (ETIC) do Fórum Mário Mendonça de Rebello Filho, conhecido popularmente como: Fórum de Belford Roxo, e a trajetória histórica do Serviço Social ao longo dos anos no Poder Judiciário. Destaca-se ainda o processo de trabalho destes profissionais nos litígios pertinentes a vara de família.

O Tribunal de Justiça estabeleceu as ETIC's, em 2009, elas funcionam em todo estado do Rio de Janeiro, e costumam abranger mais de um município, no caso da equipe técnica na qual a pesquisa se baseará, cumpre informar que esta compreende os municípios de Nilópolis, São João de Meriti e Belford Roxo, onde atuam até o momento, 5 (cinco) Assistentes Sociais.

Assim, esta pesquisa encontra-se dividida em três capítulos. No **primeiro capítulo** descrevemos a relevância do presente estudo, assim como seus objetivos e a metodologia utilizada. As questões apresentadas neste primeiro capítulo que são respondidas ao longo deste trabalho giram em torno da autonomia do Assistente Social dentro de um espaço hierárquico, e as consequências da imediatividade e da produtividade no cotidiano profissional.

¹ “Vara” corresponde ao local de atuação de um juiz, alguns exemplos são: Varas de Família, Vara da Infância e Juventude; Vara Criminal etc.

² O Assistente Social do quadro é aquele que foi concursado pelo TJRJ. No entanto, há também outros peritos em Serviço Social, externos, que atuam conforme nomeação do juiz competente.

Em sequência, o **segundo capítulo** realiza um resgate histórico a respeito da trajetória do Serviço Social que, ao longo de seu exercício profissional no Poder Judiciário, vivenciou mudanças significativas onde foi convocado para intervir no juizado de menores diante de uma perspectiva de “ajustamento social” e passa posteriormente a ser agente ativo na garantia de direitos, sendo este último que iremos nos ater.

Posteriormente, abordamos as questões relacionadas a família, o conceito e suas transformações em sua composição ao longo dos anos, e como o judiciário se desempenha frente a isso na atualidade e suas múltiplas expressões da questão social enfrentadas nessa atuação. Destaca-se neste capítulo também como se desenvolve o processo de trabalho destes profissionais nas disputas de guarda, tutela, curatela, reconhecimento e /ou negatória de paternidade/maternidade, adoção, filiação socioafetiva, etc.

Por fim, no **terceiro capítulo**, concluímos expondo os desafios e conquistas da profissão de Serviço Social, bem como, sua relevância no Poder Judiciário e as entrevistas realizadas com as profissionais que conseguem descrever sua atuação cotidiana e esclarecer o problema de pesquisa que trata este trabalho.

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA

1.1 A RELEVÂNCIA DO ESTUDO, OS OBJETIVOS E A SISTEMATIZAÇÃO METODOLÓGICA

Primeiramente, cumpre informar que esta pesquisa tem como temática de estudo escolhida o Poder Judiciário, e tem por objetivo, apresentar a importância do Assistente Social dentro de um espaço que tem como princípio a garantia e defesa dos direitos dos indivíduos.

O presente estudo busca apresentar observações acerca da relevância da atuação do Assistente Social no Poder Judiciário, mais especificamente nas Varas de Família, Infância, Juventude e do Idoso e na Justiça Itinerante³, possui como o objeto de estudo os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível (ETIC) do Fórum de Belford Roxo, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

A origem do interesse do grupo em estudar sobre o Poder Judiciário se iniciou por meio da experiência de estágio supervisionado realizada por quase todas as integrantes que compõe o grupo. Com este contato direto com o campo de estágio e diálogo entre os integrantes, despertou-se a vontade de abordar a relevante atuação do Serviço Social junto aos casos de família e como esta atuação se modificou ao longo dos anos por conta do processo de renovação do Serviço Social.

Esta monografia tem como finalidade elucidar a importância da atuação do Assistente Social no Tribunal de Justiça, desvelar para este propósito a utilização de uma pesquisa embasada em um olhar com criticidade as competências e atribuições do Serviço Social neste local.

Cumpre informar que durante a cotidianidade da atuação, em muitos momentos o Assistente Social tende-se a se esbarrar em atribuições que não são de sua competência ou são limitantes, além de, receber sugestões e/ou determinações de como realizar seu trabalho por profissionais e usuários que ainda entendem o Serviço Social como uma profissão meramente assistencialista, portanto, os objetivos específicos são: esclarecer as atribuições e competências do Assistente Social dentro das Varas de Família; abordar sobre a autonomia do Assistente Social dentro de um ambiente hierárquico; expor o papel desafiador que a profissão lida em relação a imediatividade e a produtividade.

³ Justiça Itinerante: programa que tem como objetivo ampliar o acesso à justiça e que utiliza-se de unidades móveis para atender lugares que a população encontra dificuldade em acessar ao fórum.

A partir da observação da atuação das Assistentes Sociais da ETIC durante o período de estágio supervisionado, analisamos que Serviço Social desempenha um papel de grande relevância nos processos de família, uma vez que, sua intervenção profissional proporciona maior entendimento e efetivação dos direitos dos usuários perante o juízo.

Conforme ressaltado, afirma-se também que ao longo dos anos a qualificação acadêmico-científica da profissão proporciona um olhar crítico para contribuir na compreensão e intervenção da realidade social dos atendidos, assim como, a construção profissional acerca do Serviço Social, ao longo da história, passa por inúmeras fases de grande influência e modificações em sua teoria e prática, com base e princípio assistencialista. Somente com o movimento de reconceituação que o Assistente Social é compreendido, e sua relevância se torna ligada ao pensamento crítico diante da estrutura social vivenciada em sua realidade. (IAMAMOTO,1992).

O movimento de reconceituação rompe com as práticas tradicionais do Serviço Social, trazendo uma nova face e um verdadeiro significado às atuais identidades profissionais. Aos profissionais de Serviço Social cabe intervir por meio da refração dos problemas sociais, os quais vistos como um conjunto de expressões das desigualdades na sociedade capitalista, que segundo Iamamoto:

[...] é dominado pela contestação ao tradicionalismo profissional, implicou um questionamento global da profissão: de seus fundamentos ídeo- teóricos, de suas raízes sociopolíticas, da direção social da prática profissional e de seu “modus operandi”, é um processo que busca dar ao Serviço Social uma prática mais eficaz, que busque caminhos em novos fundamentos teórico-metodológicos. (IAMAMOTO 2010, p.205)

A análise desse movimento é pertinente, vez que, é por meio dela que se reconhece a relevância da atuação profissional crítica diante das realidades sociais, em um momento em que a profissão rompe com o tradicionalismo, e quebra o paradigma da prática imediatista.

Quanto ao nível da prática profissional, depara-se atualmente com algumas situações que remetem o Assistente Social a ajuda tradicional e a “Serviços Sociais paliativos”, contudo, por outro lado, existem profissionais que trabalham focados no Serviço Social crítico e em uma atuação baseada na intervenção das expressões da questão social. Como aponta Fávero:

a instrução social faz parte da instrução processual, ou seja, conhecimento da área do Serviço Social, registrados em um informe, um relatório, um laudo ou um parecer, servem de referência ou prova documental que vai contribuir para formar o processo, para informar a ação sobre a qual o magistrado decide (FÁVERO, 2009, p. 610).

Posto isso, cabe dizer que o Assistente Social assume a qualidade de profissional perito, com experiência em sua área de formação, e auxilia na fundamentação da decisão judicial, pois, documenta a sua opinião técnica a partir de uma situação concreta, opinião esta, embasada principalmente nas dimensões do saber e fazer profissional, sendo elas: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa.

A utilização das dimensões, está baseada no domínio de ferramentas e procedimentos técnicos para compreender, atuar, informar e documentar os casos estudados, de modo a também viabilizar direitos para os usuários, sem culpabilizar indivíduos, famílias ou grupos. Pretende-se, assim, analisar suas estruturas sociais, históricas e culturais com um olhar social que perceba o usuário e entende as situações que perpassam no cotidiano. Afinal, Fávero (2009, p. 613) aponta que: “[...] as influências familiares, as condições culturais, as decisões sociais relacionadas ao mundo do trabalho, as políticas sociais, o território em que vive, estão todos encarnados em sua história e explicam seu estado atual”

O Serviço Social tem um papel muito importante dentro das Varas de Família, uma vez que, atua frente às expressões da questão social e na realidade social do sujeito, norteado por uma necessária articulação entre o direito e a justiça, e promove alternativas de atuação em um espaço de contradições, em que o profissional tem relativa autonomia para utilizar as ferramentas e técnicas que julgam indispensáveis para atender às necessidades emergentes do cotidiano, enfrentando os constrangimentos impostos pelas instituições, simultaneamente, trabalham para fortalecer o projeto ético-político da profissão. Acerca dessa autonomia relativa, Mota diz que:

[...] o exercício da sempre relativa autonomia profissional [...] é um esforço contínuo que evidencia os limites e as possibilidades da intervenção. Se do ponto de vista da inserção do profissional nos processos e relações de trabalho temos o estabelecimento da relação de controle e subordinação, a natureza da relativa autonomia técnica e teórico-política do profissional requer outras mediações, afora a das relações de trabalho. (MOTA, 2014, p. 700).

A perspectiva investigativa da prática do Assistente Social, articulada a ação interventiva, é o que torna viável uma forma crítica de atuação, com compromisso em

viabilizar direitos para que o profissional possa alcançar as complexidades da realidade social, bem como, desenvolver melhores possibilidades diante da produção de conhecimento científico, de modo a contribuir com respostas qualificáveis às situações-problema.

Pensar os fatos, os acontecimentos, as relações exigem questionar, investigar a realidade, criticá-la, tornando-a evidente pela contínua recolocação de questões, fazendo-a emergir de forma cada vez mais rica e viva, recriando-a num contínuo percurso entre a aparência e a essência, entre a parte e o todo, entre o universal e o particular, numa visão dialética.” (BATTINI, 1994, p. 144)

No Serviço Social, as ações investigativas e interventivas proporcionam um aprofundamento diante da busca por decisões positivas na conjuntura social, dessa forma, o senso crítico possibilita analisar os fatos de forma imparcial, segura e verdadeira, busca também trazer a realidade vivenciada em contextos concretos, conforme sinaliza Iamamoto:

[...] uma competência crítica capaz de decifrar a gênese dos processos sociais, suas desigualdades e as estratégias de ação para enfrentá-las. Supõe competência teórica e fidelidade ao movimento da realidade; competência técnica e ético-política que subordine o “como fazer” ou “o que fazer” e, este ao “dever ser”, sem perder de vista seu enraizamento no processo social. (IAMAMOTO, 1998. p.80)

Assim, esta pesquisa buscará entrevistar Assistentes Sociais que compõe a Equipe Técnica Interdisciplinar Cível, utilizando-se de uma metodologia em que destaca como instrumentos: o roteiro, as dificuldades e as facilidades achadas para o desenvolvimento dessa pesquisa, logo, demonstrando as concepções teóricas e as técnicas que ajudarão a construção da apresentação da realidade vivida.

Deste modo, antes da aplicação do questionário, será apresentado para cada participante da pesquisa um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o qual garante o anonimato e autorização do uso das informações coletadas, portanto, para averiguar os objetivos da pesquisa citados anteriormente, buscar-se através de pesquisa de campo, documental, bibliográfica, da observação participante no estágio e do questionário utilizado, elucidar a importância da atuação do Serviço Social no TJRJ. Por ser uma pesquisa envolvendo e utilizando opiniões de seres humanos, houve o cadastro na Plataforma Brasil.

Com a pesquisa de campo, visamos obter contato direto com os sujeitos envolvidos e assim, conseguir a sua contribuição com o estudo. Como ressalta Gil sobre a pesquisa de campo:

[...] Basicamente a pesquisa é desenvolvida por meio da observação direta das atividades do grupo estudado e de entrevistas com informantes para captar suas explicações e interpretações do que ocorre com o grupo. [...] No estudo de campo, o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada a importância de o pesquisador ter ele mesmo uma experiência direta com a situação de estudo. [...] a pesquisa de campo é uma prática particular entre o objeto de estudo e o pesquisador, na qual requer vários elementos que possibilitem uma boa análise (GIL, 2002, p. 53)

O estudo consistirá de forma qualitativa, sobre os fatos distintos do trabalho diário da equipe em que buscam entender a realidade vivenciada em cada demanda do processo. Para tal, atenta ao pensamento de Minayo em relação à pesquisa qualitativa:

[...] é a que se aplica ao estudo da história, das relações, opiniões, produto das interpretações que os seres humanos fazem a respeito de como vive, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensam. [...] as abordagens qualitativas se conformam melhor a investigações de grupos e segmentos delimitados e focalizados, de histórias sociais sob a ótica dos atores, de relações e para análise de documentos (MINAYO, 2010, p.57).

Baseado nos objetivos geral e específico, categoriza-se esta pesquisa como exploratória e descritiva, porque, conforme Gil (2002), a pesquisa exploratória proporciona na familiaridade com o problema, sendo como objetivo principal o aprimoramento de ideais ou a descoberta de intuições.

Entende-se que em uma pesquisa descritiva enumera as características da população ou estabelece relações variáveis, pois: “As pesquisas descritivas são juntamente com as exploratórias as que habitualmente realizam os pesquisadores sociais preocupados com a atuação prática” (GIL, 2002, p. 42). Logo, a pesquisa exploratória se desenvolve com a coleta de dados por meio da pesquisa de campo, documental e do conteúdo bibliográfico; quanto a pesquisa descritiva, esta é elaborada a partir da exposição dos detalhes constatados nesta pesquisa.

Ao estudarmos as percepções, as compreensões e os sentimentos dos pesquisados de forma espontânea, consoante a visão de Minayo (1994), refere-se de uma pesquisa qualitativa que promove estudar questões difíceis de quantificar, por exemplo, motivos, valores e atitudes individuais.

Será realizado um resgate teórico baseado no estudo bibliográfico de revistas, artigos, livros e publicações especializadas no campo jurídico, com objetivo de se apropriar os conhecimentos existentes sobre o tema. Utilizamos de levantamento bibliográfico, os livros impressos foram indicados pelos profissionais atuantes na equipe, principalmente, as supervisoras de campo, e os livros digitais, na SciELO – Brasil, que é a Biblioteca Eletrônica Científica. Nessa percepção afirma Gil que a pesquisa deverá ser:

[...] desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros de artigos científicos. [...] parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas. [...] A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao pesquisador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. [...] Em muitas situações não há outra maneira de conhecer os fatos do passado (GIL, 2008, p. 50).

Para fortalecer as informações do campo da pesquisa, utilizaremos pesquisa documental baseada nos registros diários dos atendimentos da equipe e relatórios que exibem os aspectos do objeto estudado, permitindo construir novas ideias sobre o mesmo objeto. A simetria entre pesquisa bibliográfica e documental, é ressaltada por Gil:

A única diferença entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou seja, ainda podem ser reelaborados conforme os objetivos da pesquisa (GIL, 2008, p. 51).

Com a intenção de garantir a coleta de dados, optaremos por um questionário, o qual abordaremos as questões da importância do Assistente Social no sociojurídico, com característica objetiva e respeitosa a opinião dos sujeitos da pesquisa em respondê-lo. Conforme Gil, este instrumento é caracterizado:

[...] como técnica de investigação composta por um conjunto de questões submetidas a pessoas com o propósito de obter informações sobre conhecimentos, crenças, sentimentos, valores, interesses, expectativas, aspirações, temores, comportamento presente ou passado, etc. (GIL, 2008, p. 121).

Como o campo de pesquisa é um espaço de atuação de estágio acadêmico, escolhemos, inclusive, os métodos da observação participante e as anotações em diário de campo, pertinentes a alguns acontecimentos e percepções notados durante a pesquisa. Dessa forma, compreende importantes detalhes das relações estabelecidas no cotidiano da pesquisa, assim como afirma Minayo (2010) que o

método da observação permite captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, posto que, uma vez observados na própria realidade, transmitem o que há de mais indeterminado e sútil.

Para abordar os dados coletados, faremos a análise de conteúdo com intuito de interpretar criticamente as ideias apontadas nas respostas dos questionários. Chizzotti ressalta que:

Análise de conteúdo é um método de tratamento e análise de informações, colhidas por meio de técnicas de coleta de dados, consubstanciada em um documento. A técnica se aplica à análise de textos escritos ou de qualquer comunicação (oral, visual, gestual) reduzida a um texto ou documento [...] A decodificação de um documento pode utilizar-se de diferentes procedimentos para alcançar o significado profundo das comunicações nele cifradas. A escolha do procedimento mais adequado depende do material a ser analisado, dos objetivos da pesquisa e da posição ideológica e social do analisador (CHIZOTTI, 2003, p. 98).

A conclusão das etapas da pesquisa é sempre provisória, na opinião de Minayo (2004) e sua compreensão jamais é contemplativa, pois, inclui num mesmo projeto o objeto, o sujeito do conhecimento e as próprias interrogações num total movimento, em concordância com o conceito dessa mesma autora, sobre a relevância do processo de pesquisa para compreender a realidade, pontua a necessidade de profissionais do Serviço Social comprometidos para o aprimoramento do senso crítico.

CAPÍTULO II – SERVIÇO SOCIAL E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2.1 TRAJETÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO

A origem do Serviço Social até os primeiros anos da institucionalização foi marcada por forte influência da Igreja Católica, com uma perspectiva de ação bem delimitada, principalmente a partir das duas encíclicas papais: a *Rerum Novarum*, de Leão XIII, e a *Quadragesimo Anno*, de Pio XI.

Restringindo-se a partir da concepção de uma sociedade que molda o indivíduo frente as condições estruturais de pobreza, ao estigmatizá-lo como fraco, desajustado e incapaz, que requer ajuda especial, sem objetivar uma análise na estrutura social do indivíduo. Embora a sua origem seja alavancada por um posicionamento em relação à realidade social e tenha perdurado em sua história, o aprofundamento das questões pertinentes ao campo de formação em Serviço Social foram impulsionando um entendimento diante das raízes históricas dos fenômenos sociais, que se constituem em demanda para a profissão.

Esse “complexo itinerário histórico” (CASTRO, 1989, p. 18) do Serviço Social oscila entre uma prática missionária, conservadora, vinculada aos segmentos dominantes da sociedade e uma prática transformadora, renovada e comprometida com os interesses da classe trabalhadora.

No contexto atual da profissão, a laicidade e o materialismo histórico-dialético delimitam a construção de um argumento central, contribuindo com uma reconfiguração direcionada a posição extremada a sua origem.

Quando o Serviço Social começou no judiciário, tinha o viés funcional positivista e o dogmatismo social da Igreja Católica, aliados a metodologia da profissão baseada em casos de origem norte-americana.

O Poder Judiciário no Brasil existe desde os tempos coloniais portugueses, sendo a comarca do Estado do Rio de Janeiro criada em 1565, mesmo ano em que a cidade foi fundada. A instituição atua para solucionar os conflitos e prestar defesa e garantia de direitos para os usuários que o buscam. Fávero, a define como: uma instituição que tem como competência, na divisão clássica dos poderes, a aplicação das leis, a distribuição da justiça, o que implica o ato de julgar – para o qual deve o Poder Judiciário ser autônomo e independente frente aos Poderes Executivo e Legislativo. (FÁVERO, 1999, p. 19). Ainda complementa dizendo:

O judiciário, como parte do Estado, sendo uma instituição onde o poder se concretiza, é acionado para agir frente a essas contradições ou desvios. Como instância normatizadora no dia a dia de indivíduos, grupos e classes sociais, busca, pela lei, enquadrar determinadas situações, visando a manutenção ou o restabelecimento da ordem. Seu poder é aplicado prioritariamente de forma coercitiva ou repressiva, direcionado para o disciplinamento, a normalização de condutas. (FÁVERO, 1999, p.23)

Em 1946, a Agência de Serviço Social no Juizado de Menores, foi fundada pelo Juiz Dr. Alberto Mourão, onde o Assistente Social atuaria na função de ajustador social, em suas palavras: “[...] há muito se fazia sentir a necessidade de se enfrentar o problema do desajustamento social entre os menores, de modo mais prático e mais coerente com a moderna técnica de assistência social” (RUSSEL 1957, p.50 apud VALENTE, 2009).

O Código de Menores foi aprovado em 1927, e aperfeiçoado em 1979. O Código de Menores em 1927, visava acolher crianças e adolescentes, delimitando a colocação em internatos, a liberdade vigiada, o direito do trabalho, adoção, entre outras medidas. Na verdade, esse documento dividiu as crianças em dois grandes setores: crianças ricas e pobres; neste último, eram vistas como “menores” vadios ou delinquentes. Para Faleiros: as características deste código carregavam “tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista” (2011, p. 63). Esse foi um momento marcado pela institucionalização da infância.

Em 1948, surgiu a Declaração dos Direitos Humanos, que caracteriza a infância merecedora de cuidados especiais, sendo esse o primeiro passo para se ter uma série de convenções e estatutos, com o intuito de garantir à criança e ao adolescente direitos básicos à vida com dignidade.

Foi desenvolvida em 1960 a Política Nacional de Bem-estar do Menor (PNBEM) e substituído em 1970 pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM).

A FEBEM foi criada no governo ditatorial, evidenciando uma fusão entre o governo militar e a assistência de crianças e adolescentes abandonados, em conflito com a lei e com algum tipo de deficiência.

Foram relatadas inúmeras atrocidades sofridas por crianças e adolescentes institucionalizados, diante dos fatos, foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar a veracidade das denúncias. Esse movimento teve como resultado uma reelaboração do Código de Menores, no ano de 1979, evocando,

teoricamente, uma concepção mais terapêutica, entretanto, na prática, ainda continuava a predominância de ações moralizantes por meio da violência.

O Brasil passava por uma situação política de oposição à ditadura militar na busca da Liberdade e Democracia, resultando o Processo de Redemocratização, em consequência, mudou-se a visão e maneira no tratamento de crianças e adolescência brasileiros.

O maior ganho do movimento foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, isso prevê o estabelecimento de redes de proteção e ajudar as crianças e os jovens como sujeitos de direitos e não como mais como infratores da lei, marginalizados e excluídos da sociedade como forma de manter a ordem social.

Com a Constituição Federal, em 1990, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sob a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, e ambos desencadearam a ampliação da atuação do Assistente Social, ao permitir que o profissional se concentrasse de forma mais metódica na prática desenvolvida dentro das instituições que trabalhavam com a criança e adolescente, pois, se interligavam com o judiciário.

Por um longo tempo o trabalho do Assistente Social no Juizado de Menores esteve atrelado a uma abordagem “ajustadora”. Somente ao vislumbrar a atuação deste profissional em outros âmbitos (Varas de família, infância, etc.) que se pensou em realizar novo concurso público para a contratação de novos profissionais. Foram realizados concursos solicitando apoio destes profissionais especializados em 1988 e 1995, ambos contando com aproximadamente 70 vagas cada.

No 10º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado no Rio de Janeiro em 2001, a comissão organizou um painel inovador para apresentar o trabalho dos Assistentes Sociais, abordando uma nova categoria existente dentro do sociojurídico, desde então, várias iniciativas foram realizadas para aproximar e compreender melhor o papel dos Assistentes Sociais nessas instituições.

O terceiro concurso foi realizado no ano de 2004, onde foram ampliadas as vagas para 300 profissionais, possibilitando também ampliação da atuação para a área criminal, vez que, a atuação profissional estava integrada a novas temáticas, baseadas em leis e estatutos, como por exemplo: o Estatuto da Pessoa Idosa.

Em 2012 os Assistentes Sociais já foram contratados visando a atuação nas Equipes Técnicas Interdisciplinares Cíveis, Varas da Infância, Juventude e do Idoso e no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Ressalta-se que cabe aos profissionais as atribuições dispostas pela Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça e aquelas presentes nos elementos norteadores da profissão, como o Código de Ética de 1993, a Lei de Regulamentação da profissão, bem como o Projeto Ético Político.

2.2 O TRABALHO REALIZADO PELA EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR CÍVEL

Quanto a atuação da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível de Serviço Social de Belford Roxo (ETIC), atua no 4º Núcleo Regional (NUR) do TJRJ, dispondo de cinco Assistentes Sociais, tendo como área de abrangência para atuação profissional o Fórum de Belford Roxo (03 Varas de Família e Justiça Itinerante), Fórum de São João de Meriti (02 Varas de Família) e Fórum de Nilópolis (02 Varas de Família, 01 vara da Infância e Juventude).

No que concerne às atividades realizadas pela equipe técnica destaca-se: os plantões, atendimento às instituições acolhedoras, estudos sociais preparatórios para audiências concentradas e a participação nas mesmas; acesso, alimentação e pesquisa ao Cadastro Nacional de Adoção (CNA), inserção e acompanhamento de crianças e adolescentes em família substituta, reunião sistemática com a rede de serviço socioassistencial, realização de grupo de apoio à adoção, as profissionais também realizam supervisão de estágio e reuniões trimestrais, as quais são registradas em atas próprias. As pautas são definidas conforme as demandas.

As demandas estão relacionadas à natureza das Varas de Família (litígios, disputas de guarda, propositura de curatelas e tutelas, regulamentações de visitas, etc.), correlacionadas às mudanças implicadas por novas leis e normativas, como da guarda compartilhada e da alienação parental.

No Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso, a demanda se relaciona à colocação em família substituta (adoção), habilitação para adoção, realização de grupos de apoio para pretendentes à adoção, acolhimento institucional, reintegração familiar, destituição/suspensão do poder familiar, entre outras demandas de situações de violações de direitos de crianças e adolescentes.

Atende também processos administrativos⁴ referentes ao NUR (Núcleo Regional) de servidores lotados nos fóruns anteriormente citados. Processos administrativos, que podem ser: redução de carga horária, readaptação, licença para acompanhamento médico de um familiar, do próprio servidor, etc.

É cabível frisar que, as crescentes contradições da sociedade contemporânea, que vão desde o desemprego estrutural à obsessão da riqueza e acúmulo do capital, adensam-se os conflitos que chegam à instância judicial, sendo essa uma esfera de tentativa de resolução das mais variadas expressões da questão social. (AGUINSKY, 2003, p. 85, apud BORBAS, Fernandes, 2020) diz que: “no adensamento dessas contradições, a persistente demanda que diz da legitimação do trabalho do Serviço Social no campo jurídico”.

Entendemos que o Poder Judiciário é um espaço que apresenta muitos litígios nos quais exigem a atuação do Assistente Social, vez que, o conhecimento da equipe técnica se faz necessário para entender as questões apresentadas no interior dos processos/famílias, as compreendendo a partir de um olhar social que vai além da culpabilização dos usuários.

Em grande parte das situações supracitadas o Assistente Social é solicitado para realizar o estudo social, onde se depara com diferentes expressões da questão social, estas expressões apesar de “não serem o foco” da atuação aos olhos dos magistrados, acabam sendo cruciais para o entendimento completo do processo estudado.

O contexto brasileiro apresenta as sequelas de uma enorme crise econômica, social e política que se revela nos cortes dos investimentos na área da educação, saúde, projetos e programas sociais. A proposta do Estado mínimo visa liberar uma busca de recursos públicos para o capital, voltados ao pagamento de uma negligente dívida pública.

[...] a crise mundial das economias capitalistas ocidentais leva a uma violenta redução dos ideais universalistas e igualitários na área dos direitos sociais, sendo estes substituídos pela exigência da focalização em populações vulneráveis e de risco social, conforme apregoado pelas agências mundiais de fomento e financiamento. Vai-se confirmando uma divergência entre o definido sobre a proteção social na Constituição de 1988 e a operacionalização das políticas sociais e os valores profissionais. (MIOTO E NOGUEIRA, 2013, p.65)

⁴ O processo administrativo consiste na sequência de atividades realizadas pela Administração Pública com o objetivo final de dar efeito a algo previsto em lei. O processo administrativo é regulado pela Lei nº 9.784/99, chamada de Lei de Processo Administrativo (LPA).

A diminuição do papel do Estado na sociedade criou desafios para a prática profissional dos Assistentes Sociais, enquanto o descaso do governo com os direitos sociais e as conseqüentes políticas sociais fragmentadas aprofundaram a situação precária de vida da população que busca seus direitos. Essa omissão se manifesta na revogação da política pública e sua transferência para o setor privado, fator que contribui para a amplitude dos problemas sociais contemporâneos.

Assim como mencionado no tópico 2.1, boa parte dos Assistentes Sociais adentram no TJRJ por concurso público, compondo os principais quadros de profissionais sinalizados ao longo deste trabalho de conclusão de curso, dentre eles, as ETICs. Contudo, outros profissionais, também peritos em matéria de Serviço Social, podem atuar para auxiliar nos processos do judiciário, sendo eles os peritos externos, nomeados por juízes, e assistentes técnicos, contratados pela defesa de algum atendido, sendo todos profissionais formados em Serviço Social.

Todavia, há discordâncias em que são percebidas nas diferentes modalidades de atuação, neste caso funcionário em comparação a profissionais nomeados ou contratados, considerando as formas de participação nos estudos sociais. Os peritos externos, por exemplo, quando nomeados pelo juiz, realizam também toda a análise, utilizar de procedimentos técnicos adotados por ele, mas sem garantias trabalhistas.

Em relação ao assistente técnico⁵ em matéria de Serviço Social, trata-se do profissional contratado para tecer críticas, com urbanidade, nas questões em que foram destacadas ao longo da elaboração da perícia social, mas que muitas vezes, segundo os profissionais, acabam por atuar de forma mais parcializada. Algumas dessas questões, costumam fomentar embates dentro da própria categoria, com desdobramentos aos conselhos regional e, às vezes, federal de Serviço Social.

Ainda sobre os diferentes profissionais a atuarem conforme as autoras (OLIVEIRA E GÓIS, 2019), podem surgir embates pautados em questões técnicas e éticas, o que não se observou enquanto aplicável na ETIC em análise.

Sobre os procedimentos técnicos voltados a elaboração da perícia social, os Assistentes Sociais, de maneira geral, podem utilizar de forma autônoma do aparato instrumental como entrevistas, visitas domiciliares, análises de autos, visitas institucionais, contatos institucionais, dentre outros. As entrevistas, em geral, possuem

⁵ O Assistente Técnico, é um profissional de Serviço Social contratado para acompanhar a construção do Estudo social, pela defesa de uma das partes.

caráter livre ou semiestruturado, sendo permitida a participação ampla dos sujeitos, donatários de suas próprias histórias e realidades sociais, ao que nos foi possível observar ao longo da análise.

2.3 O CONCEITO DE FAMÍLIA

Para falarmos sobre as Varas de Família, precisamos primeiramente explicar o termo família como um grupo social de características e valores próprios que conduzirão por toda a vida, formando bases capazes de fundamentar os meios de relacionamento em sociedade, a consciência do mundo em que vivemos e o ensinamento pelo caminho em que possivelmente seguiremos.

Ao pesquisar e dialogar sobre família, o seu significado, trata-se de um conjunto de indivíduos que possuem grau de parentesco ou laços afetivos, vivem na mesma casa, cujas relações foram estabelecidas por casamento, por filiação, processo de adoção, etc.

A família representa o espaço de socialização, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência, local para o exercício da cidadania, possibilidade para o desenvolvimento individual e grupal de seus membros, independentemente dos arranjos apresentados ou das novas estruturas que vêm se formando. Sua dinâmica é própria, afetada tanto pelo desenvolvimento de seu ciclo vital, como pelas políticas econômicas e sociais (CARTER & MCGOLDRICK, 1995; FERRARI & KALOUSTIAN, 2004).

Por longos anos, o conceito familiar tradicional considerado (pai, mãe e filhos), esteve inserido culturalmente na sociedade, introduzindo o padrão ideal de família que compunha a esfera social. E, alguns modelos foram instituídos em amparo constitucional.

“na ideologia burguesa, a família não é entendida como uma relação social que assume formas, funções e sentidos diferentes tanto em decorrência das condições históricas quanto em decorrência da situação de cada classe social na sociedade. Pelo contrário, a família como sendo sempre a mesma (no tempo e para todas as classes) portanto, como uma realidade natural (biológica), sagrada (desejada e abençoada por Deus) eterna (sempre existiu e sempre existirá), moral (a vida boa, pura, normal, respeitada) e pedagógica (nela se aprendem as regras da verdadeira convivência entre os homens, com o amor dos pais pelos filhos, com o respeito e temor dos filhos pelos pais, com o amor fraterno). Estamos, pois, diante da ideia da família e não diante da realidade histórico-social da família. (CHAUI, 1988, p.88).”

A estrutura histórica familiar evoluiu nas suas singularidades, revelando uma série de mudanças significativas no coletivo e no individual. Conforme Rudinesco (2003, p.105) traz que a instituição familiar tende a se reduzir à medida que as

relações sociais se estendem e que o capitalismo se desenvolve, dando origem ao individualismo.

[...]É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios. [...] (POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2004, p.32)

Na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), conforme o artigo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), “A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado”, essa política discorre sobre a proteção social, e uma das três seguranças que deve garantir é a “de convívio ou vivência familiar”. Logo, a família é associada a planejamentos e desenvolvimentos de serviços, projetos e programas, como vemos na quarta diretriz da disposição da Assistência Social (2004, p.33), apoiada na Constituição Federal de 1988 e na LOAS, como, “Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos”.

Um dos modelos de família normalmente mais falado é a família nuclear, composta pelo pai e mãe, ligados pelo matrimônio, contendo um ou mais filhos. Mas, na Constituição Federal de 1988, o termo família é abrangente, por considerar diversas formas de organizações baseadas na relação afetiva ou de convivência. Como podemos ver no artigo 226:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 1º O casamento é civil e gratuito a celebração. § 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei. § 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento. § 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. § 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher. § 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio. § 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas. § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. (CF.1988)

O Poder Judiciário, para abordar o conceito de família, se baseia no Código Civil Brasileiro, desconstruindo essa visão limitada sobre a estrutura patriarcal incutida pelos nossos ancestrais, onde o pai é o “provedor da família” e a mãe colocada como

a “cuidadora do lar e dos filhos”. Atualmente a família é reconhecida perante nosso Supremo Tribunal Federal (STF), sobre nova concepção da família brasileira.

O processo de urbanização influenciou na transformação da conhecida família patriarcal, a qual possuía um modelo fechado em si. A industrialização introduziu implicações na modalidade social, geográfica e cultural, as quais acarretaram transformações igualmente marcantes na estrutura do modelo tradicional da família.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve renovações nesses conceitos e em uma nova visão na garantia de direitos, criou-se um novo código civil, constituído em 10 de janeiro de 2002. Conforme destaca Bobbio: “[...] O que parece fundamental numa época histórica e numa determinada civilização não é fundamental em outras épocas e em outras culturas. (1992, p.19)”. As mudanças realizadas pela Constituição de 1988, considerou e legalizou a família plural. No código civil de 2002, observamos que o direito antes referindo-se “De Família” agora trata-se “Das Famílias”.

Como, por exemplo, família anaparental, considerada identificada pela ausência dos pais (ambos), tendo como responsável pelos cuidados, avós, tios, ou irmãos; família eudemonista, composta por uma relação “aberta”, no qual os parceiros permitem de forma consensual que haja relações com outras pessoas; família socioafetiva, tem base no afeto, sem que existam vínculos de sangue entre os indivíduos.

O ministro Ricardo Lewandowski acompanhou o voto do relator, ministro Ayres Britto, para julgar procedentes a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4477 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, também convertida em ADI, nas quais a Procuradoria-Geral da República e o governo do Estado do Rio de Janeiro pedem a extensão do conceito de “família” às relações homoafetivas estáveis. Em seu voto, o ministro observou que a união homoafetiva estável não está no rol das famílias abrangidas pelo artigo 226, parágrafo 3º, da Constituição Federal, que somente contempla as famílias heterossexuais constituídas pelo casamento, por união estável, pública e duradoura e, ainda, a monoparental, o qual é a família que continua constituída entre pai ou mãe e filhos, na ausência de um dos genitores.[...] O ministro sustentou, entretanto, que a união homoafetiva estável no tempo e pública é hoje uma realidade. [...] Assim, como não existe previsão constitucional para essa nova modalidade de entidade familiar, cabe aplicar a ela o que o ministro chamou de “técnica de integração analógica”, ou seja, enquadrar essa nova relação na legislação mais próxima, até que ela seja definitivamente regulada por lei aprovada pelo Congresso Nacional. E o dispositivo constitucional mais próximo, no caso, o artigo 226, parágrafo 3º, que estabelece: “Para efeito de proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher, como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. [...] segundo o ministro Ricardo Lewandowski, a integração analógica é a que mais está inserida no espírito

do texto constitucional, porque melhor atende ao primado da dignidade humana nele previsto, sem desrespeitar os tipos já consagrados de entidades familiares. (STF, Ação Direta de Inconstitucionalidade 4477 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF, 132)

No conceito do Supremo, apesar de não inserida na legislação, se enquadra a união homoafetiva na nova conjuntura familiar, tendo como concepção: núcleo social de pessoas unidas por laços afetivos, ou seja, união estável, que geralmente compartilham o mesmo espaço e mantém entre si relação com intuito de formar família. Tornando esse molde muito mais extenso em relação à família tradicional, pois, abrange a união estabelecida com alguém, independente do gênero.

2.4 O SERVIÇO SOCIAL E AS DE VARAS DE FAMÍLIA

No campo sociojurídico, tem-se o termo Vara, que se refere a uma representação da área de atuação de um juiz, onde podemos entender como sendo o local de determinado juízo. Tal como, nas Varas de Famílias são tratados os assuntos envolvidos no Direito⁶ de Família, e haverá um juiz responsável por essas ações, nomeadas como ações de: Guarda, Regulamentação de Visitas, Fixação de Alimentos, Curatelas, Tutelas, Investigação de paternidade/maternidade, entre outros.

A profissão de Serviço Social dentro das Varas de Família está inserida na Equipe Técnica Interdisciplinar Cível e divide espaço físico em grande parte das vezes com Psicólogos. Com essa atuação, para conseguirem solucionar as questões que são apresentadas, o Assistente Social, é considerado um auxiliar da justiça, e na posição de perito social, analisa a existência dos fatos onde a verificação depende de seu conhecimento técnico.

Os profissionais são subordinados aos juízes, mas, simultaneamente, são autônomos para realizar o saber e fazer profissional, apresentando o domínio de suas competências teórico-metodológica, técnico-operativo e ético-político.

O serviço social, enquanto participante das práticas judiciárias, se utiliza do inquérito e do exame para, no atendimento que realiza, pesquisar “a verdade”. O Assistente Social é solicitado pelo Judiciário como sendo elemento neutro perante a ação judicial para trazer subsídios, conhecimentos que sirvam de provas, de razões para determinados atos ou decisões a serem

⁶ Como bem coloca Wanderlino Nogueira Neto, o direito origina-se sempre nas relações sociais (ou “na rua”) e só posteriormente é que é objetivado em leis. Tal dinâmica supõe, inclusive, a possibilidade de questionamento do próprio direito que foi cristalizado em uma lei. Em outros termos, é esse processo que possibilita a negação de vigência de uma lei, “colocando-a como contrária ao Direito” (Nogueira Neto, 2012, p. 30-31).

tomadas. Através de técnicas de entrevistas, visitas domiciliares, observações, registros, realiza o exame da pobreza e dá o seu parecer sobre a situação investigada e a medida mais adequada a ser aplicada, no caso do Juizado de Menores, ao menor ou à família. (FÁVERO, 1999, p. 64)

O atendimento do Serviço Social nessa área é desempenhado de acordo a uma rotina pela demanda institucional. O profissional recebe os autos⁷, o qual o juiz determinou em um despacho a realização do estudo social. Em seguida, a equipe realiza um sistema de distribuição com a utilização de planilha própria entre os profissionais atuantes, para que assim se evite o acúmulo de processos com apenas um Assistente Social, deste modo, ocorre uma equidade na demanda processual entre os profissionais.

Existe uma quantidade estabelecida em relação à produtividade mensal para cada profissional, as quais são no mínimo de vinte e cinco manifestações nos processos judiciais. Conforme o provimento n.º24/2019:

Art.3º Os analistas judiciários com especialidade de psicólogo e de Assistente Social tem produtividade mensal mínima de manifestações em 25 (vinte e cinco) processos judiciais, com apresentação de parecer técnico ou participação em audiências.

Percebemos deste modo que o Assistente Social possui uma autonomia relativa, pois nesse campo de atuação tem explícito e fortemente a existência de correlação de forças. Sua atuação profissional necessita ser pautada pelo compromisso com a concepção de efetivação, garantia de direitos e acesso à justiça social. Considerando um exercício profissional pautado na ética, na transparência e na competência nas relações com os Juízes, usuários, demais operadores do Direito, servidores e a rede de serviços. Assim, projetando desenvolver ações que contribuam para o cumprimento do papel do Poder Judiciário em garantir e promover a Justiça.

Diante disso, mesmo o profissional estando inserido neste âmbito e ciente das contradições pertinentes do modo de produção capitalista, em que leva as expressões da questão social, ele pertence à classe trabalhadora e vende sua força de trabalho para o próprio sistema que luta diariamente. O que nos lembra o trecho a seguir:

[...] ainda que o Serviço Social tenha sido reconhecido como “profissão liberal” nos estatutos legais e éticos que definem a autonomia teórico-metodológica, técnica e ético-política na condução do exercício profissional, o trabalho do Assistente Social é tensionado pela relação de compra e venda da sua força de trabalho especializada. A condição de trabalhador assalariado - seja nas instituições públicas ou nos espaços empresariais e

⁷ Documentos produzidos dentro do processo judicial.

privados “sem fins lucrativos”, faz com que os profissionais não disponham nem tenham controle sobre todas as condições e os meios de trabalho postos à sua disposição no espaço institucional. (RAICHELIS, 2011, p.36)

O Assistente Social, em sua atuação, se faz norteado pela fundamentação teórico-metodológico, o que leva ao domínio de uma soma de habilidades e competências em que presume numa atuação comprometida com o projeto ético-político. De acordo as palavras Netto:

“os projetos profissionais (inclusive o projeto ético-político do Serviço Social) apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas da sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas.” (NETTO, 1999, p. 95.)

Desse modo, ocorre uma sistematização dos aspectos da realidade social presentes no dia a dia profissional e para que sempre lembre que o conhecimento e suas atitudes precisam estar vinculados com políticas e projetos sociais. Logo, a função do Assistente Social no campo jurídico vai para além de formular laudos, realizar as visitas, elaborar estudos sociais. É perpassar para ações de contribuições, que o ambiente profissional dentro do judiciário seja de proteção de direitos sociais.

Diante deste contexto as demandas apresentadas regularmente nas Varas de Famílias são as descritas na elaboração da Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 Principais Demandas e Definições

PRINCIPAIS DEMANDAS	DEFINIÇÃO
GUARDA	Uma ação judicial que obriga o solicitante a prestação de assistência moral, material e educacional à criança e adolescente. Guarda unilateral: concedida a um só dos genitores ou a alguém que substitua; Guarda compartilhada: exercício conjunto do pai e mãe dos direitos e deveres que não vivam sob o mesmo teto.
CURATELA	É um mecanismo de proteção a um incapaz, maior dos 18 anos, por não possui capacidade de reger os atos da vida, é atribuída por lei a alguém para administrar.
REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS	Ação que solicita a garantia do direito de visitas e convívio do genitor que não obtém a guarda do menor.

TUTELA	Um encargo conferido por lei a alguém, para administrar e cuidar de um menor, diante de casos de ausência ou perda do poder familiar.
INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE/ MATERNIDADE	Ação movida pelo(a) pai/mãe visando reconhecer a paternidade do infante. Sendo provada a filiação, obriga-se o genitor, que pode ser biológico ou socioafetivo, a realização do registro e cumprimento dos deveres com a paternidade.
AÇÃO DE ALIMENTOS	Processo judicial para fixar uma pensão alimentícia equivalente à necessidade da criança, sendo obrigatória até alcançar a maioridade.

Fonte: Autoral. (2022)

Observando a intervenção profissional em cada demanda, percebemos que o Assistente Social de forma interdisciplinar assessora os magistrados na resolução desses processos em que intensificam a judicialização de conflitos familiares. De acordo Chuairi:

[...] o Serviço Social aplicado ao contexto jurídico configura-se como uma área de trabalho especializado, que atua com as manifestações da questão social, em sua interseção com o Direito e a justiça na sociedade. [...] ao tratar das manifestações e enfrentamento da questão social, coloca a cidadania, a defesa, preservação e conquista de direitos (CHUAIARI, 2001, p. 137).

Os instrumentos técnicos que regularmente utilizados pelo Assistente Social na ETIC, são os descritos na elaboração na Tabela 2 a seguir:

Tabela 2 Principais Instrumentos E Definições

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS	DEFINIÇÕES
OBSERVAÇÃO	Representa em uma ação de perceber os fatos para poder adquirir a compreensão da realidade do objeto do trabalho profissional.
ENTREVISTA	É uma construção de um diálogo que possibilita o profissional conhecer a realidade dos sujeitos individuais ou coletivos envolvidos.
VISITA DOMICILIAR/ INSTITUCIONAL	É uma prática investigativa realizada com os indivíduos para conhecer melhor de perto as condições de vida e as questões do cotidiano.
ESTUDO SOCIAL	É uma técnica metodológica específica do Serviço Social, com o intuito de entender com profundidade uma expressão da questão social, objeto da intervenção profissional.

RELATÓRIO SOCIAL	Documento típico elaborado pelo Assistente Social, apresentando com forma descritiva e interpretativa da intervenção profissional.
PARECER SOCIAL	Instrumento que contém a concepção fundamentada do profissional, análise respaldada numa base teórico-metodológica do conhecimento específico do Serviço Social acerca de um contexto que carece uma decisão.
LAUDO SOCIAL	Utilizado para orientar a construção de uma decisão do juízo, consoante a questão estudada.

Fonte: Autorial. (2022)

Portanto, pontua que na atuação do Assistente Social no âmbito jurídico precisa de conhecimento específico, respectivo a sua esfera profissional. No momento em que é solicitado, manifesta por meio do estudo social somado a outros instrumentos, seu auxílio numa aplicação justa da lei, que garanta a realização dos direitos sociais. Logo, reforça que a partir de seus conhecimentos, a agregação de seu ponto de vista sobre a situação escolhida torna-se necessária. Assim, nesse campo sociojurídico faz com que o Serviço Social tem sua atuação na perspectiva de assessoria, conforme cita Fávero:

No espaço do judiciário, o Assistente Social é geralmente subordinado administrativamente a um Juiz de Direito. Esta relação de subordinação, não raras vezes determina relações de subalternidade, em razão do autoritarismo muitas vezes presente no meio institucional. Todavia, o Assistente Social é autônomo no exercício de suas funções, o que se legitima, fundamentalmente, pela competência teórico-metodológica e ético-política, por meio da qual executa seu trabalho. Autonomia garantida legalmente, com base no Código de Ética Profissional, na lei que regulamenta a profissão, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Legislação Civil. (FÁVERO, 2005, p. 30).

Uma atuação profissional ancorada e fundamentada no Código de Ética, na lei que regulamenta a profissão e em seu Projeto Ético-Político. Destaca-se como princípios fundamentais para o direcionamento do trabalho do Assistente Social, o Código de Ética Profissional (1993):

[...] Reconhecimento da liberdade como valor ético central; Defesa intransigente dos direitos humanos; Ampliação e consolidação da cidadania; Defesa do aprofundamento da democracia; Posicionamento em favor da equidade e justiça social; Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito; Garantia do pluralismo; Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária sem dominação exploração de classe, etnia e gênero; Articulação com os movimentos de outras categorias; Compromisso com a qualidade dos

serviços prestados; Exercício do Serviço Social sem ser discriminado (CFESS, 1993, p. 23-24).

Nesse âmbito, o Código de Ética Profissional (1993) evidência a relação do Assistente Social com o poder judiciário nos artigos:

Art. 19 – São deveres do/a Assistente Social; apresentar à justiça, quando convocado na qualidade de perito ou testemunha, as conclusões do seu laudo ou depoimento, sem extrapolar o âmbito da competência profissional e violar os princípios éticos contidos neste código; comparecer perante autoridade competente, quando intimado/a prestar depoimento, para declarar que está obrigado/a guardar sigilo profissional nos termos deste Código e da Legislação em vigor. Art. 20 – É vedado ao/à Assistente Social; Depor como testemunha sobre situação sigilosa do/a usuário/a de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo quando autorizado; aceitar nomeação como perito e/ou atuar em perícia quando a situação não se caracterizar como área de sua competência ou de sua atribuição profissional, ou quando infringir os dispositivos legais relacionados a impedimentos ou suspeição (CFESS, 1993, p. 36-37).

Sempre intensificando as competências profissionais, como no art. 4º da referida lei:

I – elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto à órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; II – elaborar coordenar executar, e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito da atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; III – encaminhar providência, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; IV – (Vedado); V – orientar indivíduo e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; 34 VI – planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; VII – planejar avaliar e executar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; VIII – prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas privadas e outras entidades com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo; IX – prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; X – planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de unidades de Serviço Social; XI – realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta em empresas e outras entidades (CFESS, 1993, p. 44-45).

E as atribuições privativas do Assistente Social, conforme o artigo 5º, afirma que:

I – coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço social; II – planejar, organizar, e administrar programas e projetos em unidade de Serviço Social; III – assessoria e consultoria em órgão da Administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social; IV – realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social; V – assumir magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimento próprios adquiridos em curso de formação regular; VI – treinamento avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço

Social; VII – dirigir e coordenar Unidade de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação; VIII – dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e pesquisa em serviço Social; IX – elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social; X – coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; XI – fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regional; XII – dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas; XIII – ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional (CFESS, 1993, p. 46-47).

À vista disso, é importante que o profissional enfatize qual a sua função nesse ambiente, cabendo a ele capturar as modificações sociais que refletem sobre as famílias, distinguir os aspectos que estimulam o esgarçamento dos laços familiares, logo, atuar na efetivação dos direitos desses envolvidos, afastando-se do raciocínio disciplinar, controlador e conservador embutidos na visão deste campo.

2.5 O MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E A RELAÇÃO ENTRE A QUESTÃO SOCIAL E A FAMÍLIA.

O município nasceu na antiga Fazenda do brejo onde no início do século XVII funcionava um engenho de açúcar. Com o movimento das marés, o rio transbordou, convertendo a paisagem local em manguezais e brejos. Em 1843, o Visconde de Barbacena vendeu o rancho ao Comendador Manoel José Coelho do penhasco.

Em 1888, a Baixada Fluminense sofria com uma de suas piores e mais longas secas. Desesperada com a situação, a corte convocou engenheiros para criar soluções para abastecer a sede do Império. O projeto do escritório do engenheiro Paulo de Frontin ganhou a disputa e foi selecionado. Ele foi encarregado de entregar 15 milhões de litros de água ao campo em seis dias. O evento ficou conhecido como o "Milagre das Águas". Na equipe de Paulo de Frontin está Raymundo Teixeira Belford Roxo, inspetor-geral de obras públicas maranhense.

Depois de conhecida como Santo Antônio de Jacutinga, Ipueras e Calhamaço Brejo, a cidade recebeu o nome de Belford Roxo em homenagem aos integrantes da equipe de Paulo de Frontin, responsável por um dos mais famosos projetos de captação de água do país. Belford Roxo foi distrito de Nova Iguaçu até 3 de abril de 1990, quando foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual N.º 1.640. Em uma das redes de resoluções teve um líder, que iria se destacar, frente aos demais,

Jorge Júlio da Costa, mais conhecido como “Joca”, que em 1992 seria o vencedor da primeira eleição para prefeito do município. (SIMÕES, 2007, p.176).

Ao analisarmos a sociedade brasileira, podemos dizer que os direitos são limitados ou até mesmo retirados dos usuários, principalmente quando falamos da Baixada Fluminense no Estado do Rio de Janeiro. O município de Belford Roxo é uma das regiões que vem sofrendo com a falta de direitos básicos como: segurança, saúde, educação, moradia, lazer, etc. E ocupa na pesquisa feita pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) no ano de 2016 o penúltimo lugar na colocação. O Índice de Desenvolvimento Municipal analisa a longevidade, a renda e a educação em um comparativo com outros municípios do mesmo Estado, trazendo um parâmetro em que reflete situação vivenciada pela população.

A cidade de Belford Roxo, conforme informações do Censo – IBGE, contava em 2017 com uma população de 495.783 mil habitantes. Com área territorial de 79 km². Essa população é composta por majoritariamente negra, o que apresenta um percentual geral de mais de 50% pretos. O que nos mostra que mesmo numa cidade onde a população é majoritariamente pobre e preta, o número de pretos será ainda maior nos espaços onde há aumento no nível de precarização da vida.

Já segundo dados do Índice Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2017, alguns problemas se destacam e colocam em risco a vida de quem mora e/ou trabalha no município de Belford Roxo: “altos índices relacionados as expressões da questão social, como a violência contra a mulher, violência doméstica, contra a pessoa idosa e a criança, educação, pobreza, desemprego, preconceito, deficiência no acesso à saúde, saneamento básico precário e alagamentos frequentes que afetam a livre mobilidade. Os rios, que antes refletiam a prosperidade da região, estão degradados por falta de um sistema de esgoto eficiente”. (TRATA BRASIL, 2017).

Sua população mantém-se perseverante na geração de trabalho, capital humano e capital intelectual, mesmo diante das mazelas socioeconômicas, da violência e ausência de políticas públicas eficientes e capazes de quebrar o ciclo vicioso da pobreza. Reconhecida, pelo poder público, como cidade dormitório, 39,9% da sua população vive com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, o que coloca Belford Roxo na 6ª posição dentre as 92 cidades do estado e na posição 2.833ª de 5.570 dentre as cidades do Brasil (IBGE, 2017).

Tendo em vista que o capitalismo presente em toda a estrutura da sociedade brasileira atua de forma fria e cruel, enquanto explora o trabalhador e favorece uma pequena porcentagem mais rica da sociedade, podemos afirmar que as mudanças que ocorrem neste regime de produção contribuem para gerar mazelas sociais nas famílias brasileiras, e por consequência, novas expressões da questão social.

Nesta relação entre o trabalho e o capital, o Estado atua como administrador e acaba também sendo responsável pelas mudanças estruturais que ocorrem na sociedade. Segundo CARVALHO e IAMAMOTO (1983, p.77): “A concepção de questão social está enraizada na contradição capital x trabalho, em outros termos, é uma categoria que tem sua especificidade definida no âmbito do modo capitalista de produção”.

No campo da Política Social, as propostas do capitalismo neoliberal visam a redução de gastos sociais e a redefinição de políticas públicas com a redução dos direitos sociais. O Estado diminui a sua participação na execução dessas políticas, passando a desenvolvê-las de forma pontual, seletiva, excludente e fragmentada. Sendo assim, para: [...] garantir uma sintonia do Serviço Social com os tempos atuais, é necessário romper com uma visão endógena, focalista, uma visão "de dentro" do Serviço Social, prisioneira em seus muros internos [...] lamamoto, (1983, p20).

No espaço familiar as expressões da questão social são indiscutíveis, e, para melhor discorrer o assunto podemos entender como um fenômeno ocorrente no conflito entre proletariado e burguesia, onde o funcionário emprega sua força de trabalho e não usufrui dos frutos deste crescimento. Em consequência dessa contradição surgem inúmeros fenômenos denominados de expressões da questão social, como bem coloca Pastorini:

As principais manifestações da questão social – a pauperização, a exclusão, as desigualdades sociais – são decorrência das contradições inerentes ao sistema capitalista, cujos traços particulares vão depender das características históricas da formação econômica e política de cada país e / ou região. Diferentes estágios capitalistas produzem distintas expressões da questão social. (PASTORINI, 2004, p.97).

As ações de enfrentamento da questão social exigem uma interpretação sobre as desigualdades sociais em suas variadas formas, como, por exemplo, de religião, gênero, nacionalidade, etnia, meio ambiente, raça e demais recortes socioculturais.

Tendo como desafio cotidiano decifrar as possibilidades de resistência e empoderamento dos sujeitos. (IAMAMOTO, 2004, p.114).

Sendo assim, as expressões econômicas e sociais desencadeadas pela questão social estão diretamente ligadas ao processo de trabalho, gerando impactos significativos que provocam transformação no cenário familiar. Portanto, ao trabalhar com famílias deve-se buscar mecanismos de enfrentamento.

Inúmeros são os desafios que permeiam a vida da família contemporânea. Podemos pensar em temáticas como violência intra e extrafamiliar, desemprego, pobreza, drogas e tantas outras situações que atingem dolorosamente a família e desafiam sua capacidade para resistir e encontrar saídas. (VITALE, 2002, p.45).

As múltiplas expressões que os Assistentes Sociais se defrontam são: afrouxamento e rompimento dos vínculos familiares, violência doméstica, violação aos direitos de crianças, adolescentes e idosos, violação dos direitos humanos, exploração e abuso, pobreza, miséria, machismo, desrespeito ao gênero, falta de acesso à informação, de uma forma em geral, etc.

O Serviço Social tem um compromisso ético, político e cultural frente ao processo de intervenção e mediação dos direitos ao atuar com famílias, e busca entender as diversas tramas que se estabelecem nesta categoria. Compreendendo que as realidades sociais existentes não justificam a incapacidade de que as famílias estabeleçam relações na sociedade. Conforme encontramos no livro “Política Social Família e Juventude.”

[...] também dissemos que a construção histórica dessa relação foi permeada pela ideologia de que as famílias, independentemente de suas condições objetivas de vida e das próprias vicissitudes da convivência familiar, devem conseguir proteger e cuidar de seus membros. Essa crença pode ser considerada, justamente, um dos pilares da construção dos processos de assistência às famílias. Ela permitiu se estabelecer uma distinção básica para os processos de assistência às famílias. A distinção entre famílias capazes e famílias incapazes. (SALES, 2006, p. 51).

Por fim, cabe pontuar que a violência é produzida pela existência de desigualdades de direitos, o que a caracteriza como atividade essencialmente humana, exercida pelo homem como membro de uma determinada sociedade. Está relacionada ao uso de força física ou a coerção psíquica ou moral de um indivíduo ou grupo contra si mesmo, pessoa ou grupo de pessoas, resultando na limitação ou negação de qualquer um dos direitos estabelecidos.

CAPÍTULO III – ENTREVISTAS E CONSIDERAÇÕES SOBRE OS DESAFIOS E AVANÇOS DO SERVIÇO SOCIAL

Ante o exposto nos capítulos anteriores, neste capítulo serão apresentadas e discutidas as entrevistas que foram realizadas com cinco Assistentes Sociais da ETIC, e uma antiga profissional que já compôs o quadro, tendo como objetivo evidenciar através de suas narrativas, a relevância desta categoria profissional no Poder Judiciário.

Os trechos de entrevistas podem ser identificados através das letras AS (Assistente Social) e dos números de 1 a 6 que constaram a frente das letras, modificando-se segundo o profissional, teremos então: AS1, AS2, AS3, AS4, AS5 e AS6.

Eixo I: Esclarecimentos acerca dos desafios da ETIC

Dentro de um espaço sócio-ocupacional em que a hierarquia ainda se encontra muito presente, o Assistente Social vivência desafios no exercício de sua autonomia profissional cotidianamente, assim:

A gente sente às vezes (a hierarquia), quando vem alguma determinação judicial para fazer uma visita domiciliar no processo “tal”. A visita domiciliar é um instrumento do Assistente Social, é ele quem define se irá utilizar em um relatório social”. (AS1, 2022).

Ainda a esse respeito, aponta AS6 que: “Na maior parte do tempo a hierarquia não interfere na minha prática profissional, mas as vezes a gente recebe demandas que [...] a gente vai se subordinar a essa decisão e vai atender”. Pois, “Para se ter um bom desenvolvimento (profissional) tem que saber o lugar em que você está, então, aqui eu percebo que a gente tem uma certa autonomia para trabalhar, que é a autonomia relativa falada na academia”.

Em algumas ocasiões também existem “quesitos”⁸ a serem cumpridos dentro do relatório social, portanto, quando o profissional identifica que de alguma forma não deve respondê-los, ele tem que buscar se justificar com base em sua “bagagem” teórica a fim de não ferir seus princípios e, ao mesmo tempo, cumprir a demanda judicial. Contudo, AS5, revela que:

⁸ Os quesitos são um conjunto de perguntas realizadas pelo juiz(a) e que devem ser respondidas dentro do relatório social.

No geral o Assistente Social consegue realizar um trabalho com bastante autonomia, seja na hora de fazer as intervenções, como na forma de eleger os procedimentos técnicos que são os instrumentos de trabalho. O profissional tem autonomia para decidir se é o caso de fazer uma visita domiciliar, visita institucional, quantas entrevistas serão necessárias, etc. (AS5, 2022)

Diante de um passado em que o Assistente Social era solicitado a atuar com um posicionamento fiscalizador, perguntamos as entrevistadas se ainda hoje se observa dentro da Equipe Técnica esta visão, assim AS1 nos responde que:

Em um passado distante eu vi alguns colegas com esse posicionamento (ajustador), de chegar na casa do usuário para fazer a visita domiciliar e procurar ver se a casa estava arrumada, se estava limpinho [...] e isso fazer diferença a ponto desse profissional escrever no relatório que chegou na casa e encontrou comida no armário, chegou na hora do almoço e tinha comida. Eu acho que isso é uma forma de se buscar uma “família certinha”. Quando eu entrei (no TJRJ) eu encontrei alguns profissionais que tinham esse posicionamento, mas que não estão mais com a gente. Hoje em dia eu não vejo esse posicionamento dentro da nossa equipe e eu acho que não tem esse olhar ajustador e fiscalizador, eu não vejo isso. (AS1, 2022)

Ainda sobre o papel de “ajustador” que o Assistente Social desenvolvia nos primórdios de sua inserção no judiciário AS6 expõe que:

Eu acho que até hoje na perspectiva do Juiz, Promotor e do Defensor Público talvez ainda se tenha esse pensamento de acharem que o Serviço Social desempenhe esse papel (ajustador). Contudo hoje dentro da categoria profissional isso se modificou bastante por conta de diversas discussões e da própria reconceituação do Serviço Social. Com isso eu não posso afirmar que não existe esse tipo de prática, porque até mesmo às vezes no cotidiano ao conversar com outro profissional a gente percebe que existe umas visões um pouco fechadas, então encontramos ainda esse tipo de discurso, mas na ETIC Belford Roxo eu não vejo isso. (AS6, 2022)

A reprodução do trabalho do Assistente Social manifesta-se na vida cotidiana ao deparar com as expressões da questão social, porém, o que seria essa vida cotidiana? Entendemos que o cotidiano está associado a ações, ritos e posturas que os indivíduos realizam diariamente, logo, é a vida das mesmas situações, como acordar na hora certa, realizar as atividades domésticas, trabalhar, almoçar, jantar, etc. Por fim, tarefas caracterizadas mecanicamente, e não pela consciência. Segundo o pensamento da filósofa Agnes Heller:

A vida cotidiana é a vida de todo homem. Todos a vivem sem nenhuma exceção, qualquer que seja seu posto na divisão do trabalho intelectual e físico. O homem participa na vida cotidiana com todos os aspectos de sua individualidade, de sua personalidade. Nela colocam-se em funcionamento todos os seus sentidos, todas as suas capacidades intelectuais, suas habilidades manipulativas, seus sentimentos, paixões, idéias, ideologias. O fato de que todas as suas capacidades se coloquem em funcionamento

determina também, naturalmente, que nenhuma delas possa se realizar, nem de longe, em toda sua intensidade. (HELLER, 1989, p. 17)”

A imediatividade é considerada uma determinação do cotidiano, em que se refere as respostas imediatas que o indivíduo dá as demandas exigidas pela sociedade. Ao trazer para o âmbito do Serviço Social, percebe-se que, o cotidiano, ao promover essas rápidas respostas, pode apresentar uma atuação acrítica fazer com que o profissional tenha mais importância em reproduzir as leis, e colocar de lado a essência das relações sociais. Para isso não acontecer, o profissional deve relacionar-se com o conhecimento técnico, estar ancorado nas três dimensões do fazer profissional – dimensão técnico-operativa, dimensão ético-política e dimensão teórico-metodológica. Como vemos a fala da entrevistada, AS2 refere que:

Tem que estudar, se empenhar na busca de novos conhecimentos, como ler e acompanhar as novas leis. Utilizar sempre o conhecimento teórico para conseguir intervir na demanda, com um olhar diferenciado, uma escuta qualificada. (AS2, 2022)

Sendo assim, compreender a realidade social criticamente é fundamental, visto que, ao efetuar esse pensamento, o exercício profissional supera o campo da imediatividade.

Em virtude dos estudos para esta pesquisa, assim como, a inserção no campo e a observação participante do cotidiano institucional, conseguimos entender que este espaço se revelou, com a imposição da sociedade capitalista, e passou a exigir um nível determinado de produtividade o que gerou um grande desafio, assim como coloca AS6:

Hoje o maior desafio, não só da nossa equipe, mas no geral, é a sobrecarga de trabalho, recebemos muitos processos o que é desumano. [...] encontramos muitas demandas e equipes reduzidas o que acaba fazendo o nosso trabalho ficar de alguma forma precarizado e a população não pode perder com isso, não posso deixar de relatar e refletir sobre algumas situações por conta de uma sobrecarga de trabalho, contudo, por outro lado fica muito difícil fazer relatórios grandes, porque se entrega dois processos e recebe quatro. (AS6, 2022)

Diante disso, os profissionais começam a ter delimitação de prazos para atuação profissional e conseqüentemente são exigidos a atuarem com celeridade na elaboração do estudo social, e isso consiste em mais um desafio enfrentado pela equipe. Sobre a produtividade, AS3 relata que:

O Assistente Social para compreensão e atuação integral nos processos precisa em muitos casos “parar” para se articular com a rede, fazer contatos, realizar reuniões. Contudo, os prazos para a entrega dos relatórios continuam

correndo e para cumpri-los precisam trabalhar fora dos horários de expediente. (AS3, 2022)

Com essa visão engendrada na produção e reprodução do capital, pode levar a atuação profissional a superficialidade da questão, e assim, não perceber e compreender a essência da situação, a qual não é exposta de imediato.

[...] a gente está com “um monte” de processos, e temos que atuar, fazendo a ponta entre o conhecimento e a demanda, mas o prazo está ali vencendo. Ocorre que não tem tempo de convocar de novo aquela pessoa; e às vezes acho pouco e preciso fazer mais uma entrevista. (AS2, 2022)

A Assistente Social entrevistada reforça essa visão, e, ao mesmo tempo, discursa que não é só no tribunal esta imposição, mas sim, da organização pública, o que nos leva a crer e observar que estas transformações estão intimamente ligadas ao neoliberalismo. Dessa forma, AS2 tece uma crítica, alegando que essa conjuntura da gestão institucional busca analisar o trabalho dos servidores apenas como estatísticas, e não na preocupação e avaliação do trabalho com qualidade. Sobre os prazos, AS2 disse que:

[...] eu acho que não é só do tribunal, isso é uma questão de gestão dos órgãos públicos que estão no “meio-termo”, se transformando ou querendo se transformar em um órgão privado. E “ai” vem a cobrança do prazo, metas [...]. Eles não vão avaliar a qualidade do seu trabalho elaborando um relatório de nove páginas ou um de duas páginas, isso não faz diferença ao se montar a planilha de estatísticas. (AS2, 2022).

Quanto a esse assunto, atualmente, em setembro/2022, podemos observar em abrangência nacional a notícia de uma manifestação de apoio por intermédio da Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil (AASPSI Brasil), em decorrência a uma indignação sobre a atuação profissional, em que o Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, promoveu um inquérito administrativo⁹ em face dos profissionais de Serviço Social e da Psicologia por provável violação de meta de produtividade. Na nota¹⁰ a AASPSI menciona que:

“Assistentes sociais e psicólogos da Justiça estão trabalhando sob estresse e pressão diante da alta demanda de serviço, da complexidade dos casos em que atuam e com força de trabalho reduzida [...]. É lamentável que a Casa da

⁹ O inquérito administrativo, ou, simplesmente inquérito, é a parte contraditória do processo, conduzida autonomamente pela comissão, comporta os seguintes atos, na ordem: a) atos iniciais do inquérito (instalação da comissão processante; comunicação da instalação; designação do secretário); b) atos de instrução (notificação do servidor, depoimentos, perícias, diligências, interrogatório, indiciamento e citação para apresentar defesa escrita); c) defesa escrita e d) relatório. (Controladoria-Geral da União, 2022).

¹⁰ Nota de Apoio aos Assistentes Sociais e Psicólogos Processados pelo TJ-SE disponível em anexo

Justiça, além de não fornecer as condições de trabalho adequada a seus próprios profissionais, ainda tente puni-los por sua própria falta da gestão. Ao invés de envidar esforços pela criação de novos cargos e realização de concursos públicos que possibilitem fortalecer sua equipe técnica [...]”. (AASPSI, 2022)

Diante deste fato, conseguimos observar que a produtividade exacerbada não atinge apenas a ETIC de Belford Roxo, mas também as equipes de outras comarcas pelo Brasil e vem causando adoecimento em massa destes profissionais que não conseguem dar conta de atender todas essas demandas exigidas.

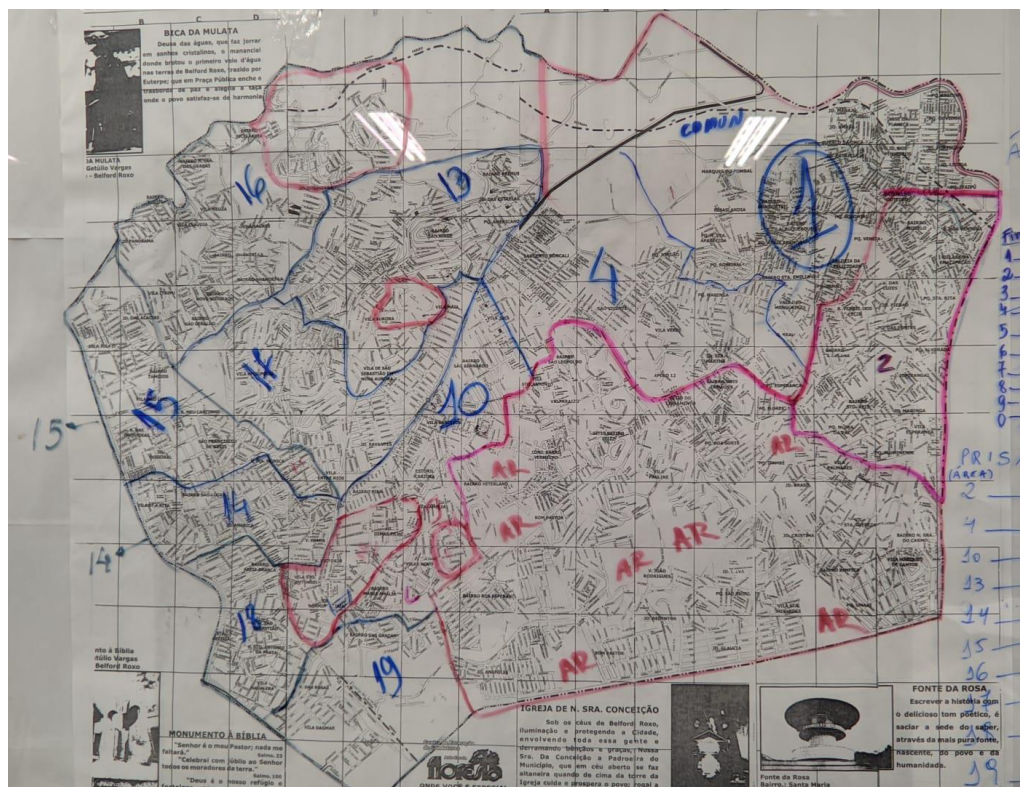
A esse respeito, vimos também que atualmente as ETIC's se encontram com quadro de profissionais desajustados, não somente pelos motivos de aposentadoria dos servidores ou então afastamento por licença médica, mas sim, em razão que o TJRJ não procede, mesmo com a realização de concurso, a reposição adequada referente ao quantitativo dos profissionais para oferecer atendimento qualitativo à população usuária, ao contraponto que essas demandas só aumentam. O que salienta a AS5:

As nossas equipes estão muito fragmentadas, as ETIC's esse número caiu muito. Quando eu entrei na ETIC de Belford Roxo, tínhamos onze profissionais do Serviço Social, hoje temos cinco, quer dizer, diminuiu muito esse número e não temos uma reposição adequada, tem concurso, mas eles chamam um por território, não são vários para repor essas vagas que foram perdidas. (AS5, 2022)

Outro desafio que faz parte da rotina dos Assistentes Sociais no município de Belford Roxo é o alto índice de violência que assola os bairros. As nomeadas “áreas de risco” (AR) são localidades onde a equipe não conseguem realizar suas visitas domiciliares, já que, o carro utilizado é adesivado com o logo do TJRJ, o que pode colocar em risco os profissionais caso adentrem as localidades.

Abaixo, temos a Figura 1 que representa o mapa do município de Belford Roxo localizado na Central de Cumprimento de Mandados Judiciais, em que as áreas marcas de vermelho são as localidades que representam riscos.

Figura 1: Mapa Central de Cumprimento de Mandados. (Fórum de Belford Roxo se encontra localizado no número 10).



Fonte: Autoral (2022)

Além da equipe técnica, outros profissionais importantes para o andamento dos processos, como oficiais de justiça e carteiros, também não conseguem ter acesso a essas localidades, impossibilitando o contato com os assistidos.

Cumprir pontuar que a Visita Domiciliar é um instrumento técnico do Assistente Social e em alguns casos se faz crucial o uso desse instrumento para a “resolução” do caso, sendo assim, a impossibilidade de sua realização causa grande prejuízo no desenvolver do estudo social. Samaro (2014), para Visita Domiciliar, define:

“é uma técnica social, de natureza qualitativa, por meio da qual o profissional se debruça sobre a realidade social com a intenção de conhecê-la, descrevê-la, compreendê-la ou explicá-la. O seu diferencial em relação a outras técnicas é que tem por lócus o meio social, especialmente o lugar social mais privativo e que diz respeito ao território social do sujeito: a sua casa ou local de domicílio”. (SAMARO, 2014, p.19).

Um ponto mencionado durante as entrevistas foi deficiência do Estado na criação e implementação das políticas públicas que corrobora para à judicialização de demandas que poderiam ser resolvidas junto a rede socioassistencial, entretanto, os equipamentos desta rede também se encontram sobrecarregados e com meios reduzidos de trabalho.

Observamos que as entrevistadas chamam a atenção que em muitas situações a organização do projeto é muito bom e muito bonito, porém, na prática, não funciona, levando as pessoas a buscarem o auxílio do judiciário. “Hoje o nosso desafio não é somente tratar as políticas sociais da região, mas observar se elas realmente funcionam”. (AS3, 2022). Telles também define que:

[...] a questão social brasileira a partir da tensão entre “pobre” e “cidadão”: “No horizonte da cidadania, a questão social se redefine e o ‘pobre’, a rigor, deixa de existir. Sob o risco do exagero, diria que pobreza e cidadania são categorias antinômicas. Radicalizando o argumento, diria que, na ótica da cidadania, pobre e pobreza não existem. O que existe, isso, sim, são indivíduos e grupos sociais em situações particulares envolvidas em situações diversas e nem sempre equivalentes. São situações diversas de denegação e privação de direitos, que se processam em campos diferentes, com responsabilidades e causalidade identificáveis e que armam, ao menos virtualmente, arenas distintas de representação e reivindicação, de interlocução pública e negociação entre atores sociais e entre sociedade e Estado”. (TELLES 2001, p.51)

Ainda dentro dos desafios, uma questão mencionada foi sobre a dificuldade em que os assistidos da justiça encontram para terem a efetivação de seus direitos previstos em lei. Assim:

[...] as pessoas entram na justiça para requerer um direito por escrito (lei), mas que elas não conseguem ter, então a gente (Servidores Públicos) consegue por estar ali dentro identificar e já de imediato, falar: “olha, oficia a tal lugar para requer uma vaga na instituição “tal”. (AS3, 2022).

A questão não é simples, mas é relevante para o Assistente Social, dado que, ele faz parte deste trabalho de garantia dos direitos e encontra desafios que perpassam os aspectos técnicos. Estes desafios não se encerram nos fatores socioeconômicos, pois, se trata de modificações vivenciadas pelas famílias, o que faz chamar a atenção à relação mais ampla entre o Estado e a sociedade, bem como a atual reconfiguração do judiciário. A respeito das transformações AS5 disse que:

[...] não são apenas da família, são transformações que o modo de produção capitalista impõe. Com os reflexos destas configurações (de família) surgem também questões como: o desemprego que causa atritos domésticos pela ausência de renda, domicílio, território, questões de divisão de casa, etc. Estes são conflitos resultantes dessa correlação capital x trabalho que reflete na família, causando impacto no modo de viver, e nas relações sociais. (AS5, 2022)

As modificações nos contextos familiares desencadearam novos requisitos a entidade familiar como: seu empobrecimento, fragilização de vínculos, violência, precária saúde, etc. E nos deparamos com um governo que até o momento opta pela implementação das políticas neoliberais, ter as mesmas medidas que remontam os

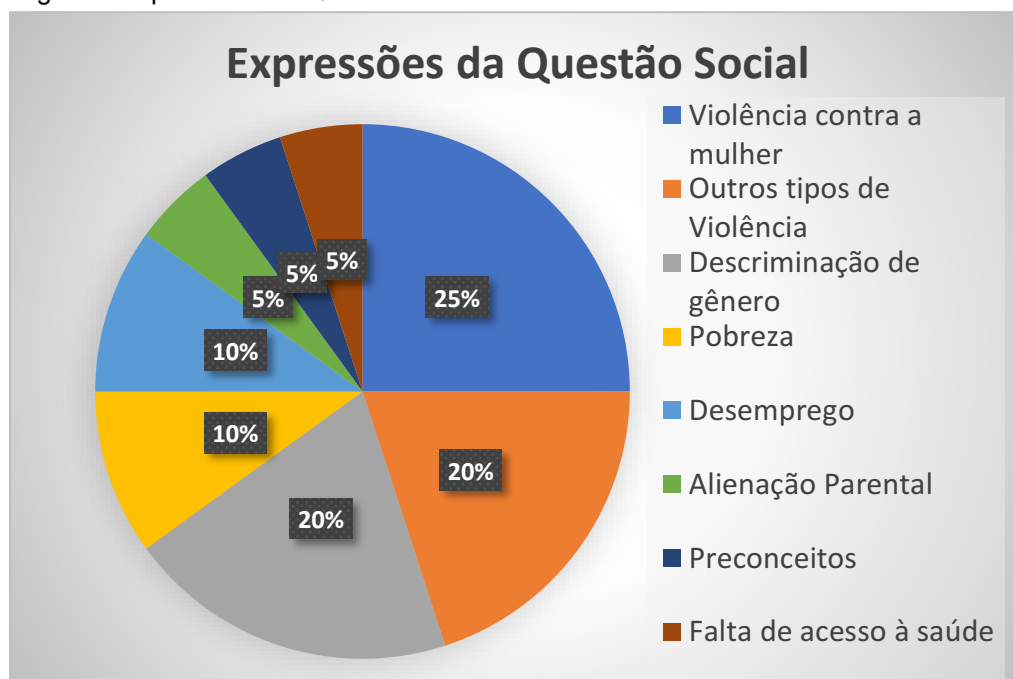
antigos ideais do liberalismo clássico ao enfatizar a mínima intervenção estatal na economia, com amplos projetos de privatização e sinalizações de abertura comercial para o mercado internacional.

O Estado ao observar tal contexto, se mantém inerte e transfere suas responsabilidades para a sociedade civil, ao minimizar suas ações públicas e financiar estas instituições, desta forma, torna precária a atuação do Serviço Social frente as expressões da questão social, já que, se encontram cada vez mais escassos os meios para que o profissional conclua suas orientações, AS3, menciona que: “quando falamos do governo mínimo, significa ter cada vez menos recursos para a nossa área, que já são escassas”. Deste modo, as políticas públicas e sociais se encontram reduzidas/limitadas.

Nós, enquanto Assistentes Sociais trabalhamos manuseando as políticas sociais, se as políticas sociais são precarizadas automaticamente o nosso trabalho também vai ficar precarizado, uma coisa é consequência da outra, então eu preciso encaminhar aquele chefe de família para uma atividade que ele consiga ter uma remuneração para criar os filhos dele, sendo que eu não tenho para onde encaminhar, isso é política social, então, a meu ver, o desemprego é uma nuance. (AS5,2022)

Diante deste contexto, realizamos perguntas as profissionais sobre as expressões da questão social identificadas com maior frequência nos processos, temos então a Figura 2:

Figura 2 Expressões da Questão Social



Fonte: Autoral (2022)

A partir das entrevistas coletadas, foi possível identificar na fala das entrevistadas que as expressões da questão social mais observadas nos processos de família foram a violência contra a mulher (25%), a discriminação de gênero (20%), e outros tipos de violência¹¹ (20%). As entrevistadas informam que em boa parte dos processos que atuam conseguem identificar que as mulheres que passam pelo atendimento já sofreram ou sofrem algum tipo de violência. Sobre as expressões da questão social no Município de Belford Roxo AS5, revela que:

[...] é um município grande, denso, porque têm uma população também muito grande e com vários problemas, de urbanidade, de desemprego em massa, as pessoas a cada dia mais pauperizadas e o que se tem percebido é uma grande dificuldade na ampliação da rede com relação a serviços socioassistenciais, porque na medida em que as políticas sociais são atacadas por falta de investimento governamental, o Serviço Social começa por ficar sem referência, perde-se essa referência para encaminhar (AS5, 2022).

Assim, diante disso, observa-se a partir das entrevistas coletadas que os profissionais da ETIC Belford Roxo conseguem identificar facilmente as Expressões da questão social e seus resultados junto aos assistidos, que vivem dinâmicas sociais resultantes da relação de exploração da sociedade capitalista, contudo, nem sempre encontram meios para que essas expressões sejam minimizadas.

Eixo II: Avanços e Relevância da Equipe Técnica Interdisciplinar Cível

Como já abordado no eixo acima, o Serviço Social abandona as práticas meramente executivas e de ajustamento social, para adentrar em uma dimensão teórico-crítica sobre as questões inerentes às dinâmicas sociais a partir de sua proximidade com a dialética marxista, mesmo que no primeiro momento de forma enviesada (NETO, Ditadura e Serviço Social).

Em relação aos avanços (evoluções) dentro do judiciário, a profissional AS4 comenta que: “Atualmente é possível trabalhar o conceito de família muito mais ampliado após anos de luta e avanço na história dentro do judiciário”. Complementa citando como exemplo os processos de guarda compartilhada que antes eram exceção e hoje são uma regra, devido à lei 13.058¹² de 2014. A entrevistada lembra

¹¹ Violência contra a pessoa idosa e contra a criança e ao adolescente.

¹²Prof.^a. Dra. § 2º Na guarda compartilhada, o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições fáticas e os interesses dos filhos.

que: “No passado, eram vistas questões financeiras, titulando o pai como capaz de criar. Hoje é possível abordar novas formas, incluindo que família é aquela que presta cuidado, indo além do sangue”. (AS4,2022)

A pós-modernidade trouxe novas configurações de família, através das transformações societárias provindas das mudanças nas estruturas econômicas, políticas e sociais. AS6 revela que:

Hoje em dia até pela Constituição Federal a gente vê que o conceito de família se ampliou, se tendo vários modelos de família. Antigamente era mais fácil ver uma família só “pai, mãe e filhos” e hoje se atende famílias compostas por irmãos com irmãos, avós e seus netos e famílias homoafetivas. (AS6, 2022)

O Serviço Social no Poder Judiciário busca conhecer em uma análise de totalidade a família e a sociedade, assim como, as muitas mediações que permeiam esta instituição, tomando-a não como mero objeto de intervenção, mas como sujeito social e político. A respeito dos papéis no Poder Judiciário AS6 diz que:

Fazendo uma análise institucional, aqui é o judiciário, então o protagonista é o Juiz, e até mesmo por conta da forma que se está estruturado o Poder Judiciário nós somos profissionais subordinados a esse Juiz. Então, surgimos neste contexto para o auxiliar neste olhar da vida cotidiana, nas mazelas sociais, nas famílias e como elas se estruturam, e assim dar esse suporte. (AS6,2020)

Diante disso, AS4 comenta que atualmente: “O juiz se mostra aberto para novas propostas e novas leituras nos casos de guarda compartilhada, apresentando um diferencial na resposta da sentença”. Seguindo a mesma linha de pensamento, AS3 endossa que:

“Essas relações (familiares) mudam e o Direito é muito amplo, então “você” acaba que depende muito da forma que apresenta dentro dos processos. [...] ainda hoje cada vez mais essa mudança vem se consolidando e o Direito também vai lidando com isso, até mesmo por conta dos Assistentes Sociais que levam isso para dentro do estudo social. (AS3, 2022)

É indiscutível que é na família que se constituem as mudanças societárias vivenciadas pelas influências da questão social, inseridas na relação de convívio dos indivíduos moldados nas conjunturas familiares apresentadas dentro deste contexto em que o profissional aborda uma análise ampla e diante da história a ser desvelada.

Outrossim, AS4 evidência os avanços na Vara de Família no que se refere a adoção para os casais homoafetivos¹³, distanciando o estigma de discriminação vivenciado pelas práticas do conservadorismo presente no modelo patriarcal, uma vez que, a diversidade de arranjos familiares que temos na CF, ainda sofre com o rótulo de “família desestruturada”, e de maneira gradativa conquista o reconhecimento e respeito diante da sociedade.

Antes a entidade familiar era apenas identificada no casamento de casais héteros e não se falava em casamento de pessoas do mesmo sexo, isso mudou com a alteração no código civil que apresenta um reconhecimento de família multiplural, união estável, família monoparental. (AS3, 2022)

A entrevistada AS4 refere que: “Com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com o novo Código Civil, o casal homoafetivo pode perfeitamente entrar na fila de adoção, assim como um casal hétero”. O que representa um processo de grande desconstrução, já que promove a inserção de famílias “não tradicionais” as filas de adoção.

A partir dos princípios advindos do movimento de reconceituação, o Serviço Social inicia um caminho de novos enfrentamentos, e adota as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, bem como, seu Código de Ética, estatutos e conjunto de legislações para conduzir a profissão.

A inserção do profissional de Serviço Social nas Varas de Família é ainda recente na história da profissão, e passa por transformações significativas que culminam para o amadurecimento das formas de intervenção, e desenvolvimento de um olhar mais voltado para a ação judicante, de caráter menos assistencial. Nas palavras da presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 7ª (sétima) Região (RJ) a profissão:

[...] nasceu com um determinado perfil e foi capaz, por força do compromisso e da capacitação de seus integrantes, de dar uma virada no perfil de sua origem, comprometendo-se em atender aos interesses da classe trabalhadora, que demanda seus serviços. Temos um nível de organização interessantíssimo, muito superior a outras categorias profissionais bem mais antigas que a nossa. Temos um projeto ético-político profissional modelado coletivamente no final dos anos 70 e no início dos anos 80, que avança por força do esforço coletivo. (OLIVEIRA Hilda C.,2010, p11,12)

¹³ Desde Março de 2015, a adoção para casais homoafetivos é reconhecida em nosso país como adoção homoparental, sendo reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal. Para saber mais: <https://drwanderbarbosa.jusbrasil.com.br/artigos/941722486/casal-homoafetivo-pode-adoptar>

O conjunto de ações desenvolvidas permite que haja uma apuração crítica do Serviço Social nas análises periciais, devido à solicitação do juiz, considerando aos profissionais um valor significativo de seus instrumentos de atuação mediante atribuições desenvolvidas em uma postura ético-política, que possibilitou conquistar relevância na opinião técnica do seu parecer social diante da demanda judicial. A respeito do trabalho do Assistente Social nas Varas de Família, AS5 expõe que:

A ideia é mostrar para os magistrados, para os promotores e para os operadores do Direito que estas pessoas (assistidos) foram invisibilizadas. Mostrar a configuração de vida que essas pessoas têm hoje, a situação que elas vivem, como vivem e suas condições de moradia, e isso é muito importante. (AS5, 2022)

A entrevistada complementa ainda falando especificamente do município de Belford Roxo, expondo que:

É uma região muito carente e o que vemos são famílias extremamente carentes, que moram em residências precárias, que não possuem banheiros, que não tem piso de cerâmica. E às vezes os operadores não fazem ideia de qual é a situação em que essas famílias vivem, e ele está lendo o processo, mas não dimensiona qual é a situação por trás. (AS5, 2022)

A esse respeito, AS4 narra que: “O juiz apresenta uma visão micro e espera que o Assistente Social tenha uma visão macro para alcançar um objetivo de melhor colocação para a base da família”. E complementa dizendo que:

“O nosso relatório é uma arma nas mãos, lembrando sempre que, não cabe ao Assistente Social decidir [...], mas ele pode sugestionar, sem precisar ter um enfrentamento direto no relatório. É uma responsabilidade muito grande, são decisões de vida onde “você” decide indiretamente o futuro de uma criança, o futuro de um curatelado, e o juiz sem o nosso parecer, sem a nossa atuação enquanto Assistente Social pode ser levado pela lei “nua e crua” e não considerar todo um contexto macro, de consequências das expressões da questão social, da ausência da política de educação que uma geração não teve acesso, ausência de uma habitação digna. [...] (AS4,2022)

Mais uma vez norteado nos princípios éticos da profissão, lembra que o juiz é empírico, pontua a sua sentença em normatizações que buscam sempre a questão da justiça, e conta com o estudo ontológico que o Assistente Social desenvolve a fim de desvelar a realidade social, econômica e política de cada cidadão. Concernente a isso, AS4 diz: “a influência do Serviço Social, inclui uma leitura social macro, com tentativa de relacionar histórico e demandas apresentadas, colocando em relatórios para embasar todas as contribuições”.

É de suma importância evidenciar que o processo de trabalho não se restringe à prática, pois, engloba um elemento mais amplo de autoconsciência aplicado ao seu

fazer profissional, que aborda o objeto de trabalho do Serviço Social representado pelas expressões da questão social, e é através das demandas que o profissional realiza sua intervenção atuando nos espaços sociojurídicos.

Enfocar a relevância da profissão, nos remete as palavras de lamamoto (2004, p.11) "na transversalidade das múltiplas expressões da questão social, na defesa dos direitos sociais e humanos e das políticas públicas que os materializam". Esta situação, de acordo com Simionatto (2004), não significou unicamente o aumento da produção de conhecimento sobre o tema, mas uma crescente qualificação em termos de rigor teórico-metodológico e um sensível aprofundamento da discussão dos processos sociais contemporâneos.

Uma profissão que tem por matéria-prima de seu trabalho as expressões da questão social, em cuja, a sua ferramenta primordial seria atuar junto as implementações das políticas sociais, e, dentro do espaço jurídico, interrogamos se o Assistente Social poderia combater as expressões da questão social. Opina AS3 que:

Combater ou não as expressões da questão social, é uma palavra muito forte, quando se pensa em uma forma geral não há condições, mas na vara de família é possível conduzir ações que possam usar dos encaminhamentos e outros instrumentos que refletem na "melhora" da situação. (AS3, 2022)

Em continuidade, a AS4 deu ênfase, com a seguinte frase: "Quando chega em suas mãos um caso de ensino incompleto é possível perguntar se o usuário tem interesse em terminar os estudos, lhe apresentando os programas de educação". Como reforça a AS5:

[...] temos um trabalho em que a atuação vai dar não apenas subsídios, mas parte de um pressuposto de que essas pessoas atendidas, são cidadãos de direito e sujeitos sociais que têm direito na sociedade e que precisam ter acesso às políticas sociais, então quando se faz encaminhamento e não consegue, por exemplo, podemos indicar no nosso parecer a relevância do encaminhamento. (AS5,2022)

Os desafios e os avanços da atuação do A.S. no Tribunal de Justiça contribuiu para o seu amadurecimento e fortalecimento do agir profissional na garantia de direito do cidadão. Embasados no pensamento de Lukács, a visão central é do "ser social" e não a do "jurídico", pois, diante dessa visão o ser natural, se torna cada vez mais social, mediante ao resultado do trabalho como eixo fundante, com isso, emerge a práxis social, e gera a explícita expressão da luta de classes, capital *versus* trabalho (exploração), trabalho *versus* capital (resistência), em meio a esse acirramento recorrem ao direito no âmbito jurídico.

O funcionamento do direito positivo está baseado, portanto, no seguinte método: manipular um turbilhão de contradições de tal maneira que disso surja não só um sistema unitário, mas um sistema capaz de regular na prática o acontecer social contraditório, tendendo para a sua otimização, capaz de mover-se elasticamente entre polos antinômicos – por exemplo, entre a pura força e a persuasão que chega às raias da moralidade –, visando implementar, no curso das constantes variações do equilíbrio dentro de uma dominação de classe que se modifica de modo lento ou mais acelerado, as decisões em cada caso mais favoráveis para essa sociedade. (LUKÁCS, apud, SCHNEIDER, 2013 p.179)

O trabalho do Assistente Social vai para além do judicial, uma vez que, direito e lei são questões antagônicas, e que nesse caso o Direito é mais amplo e complexo que a lei e as questões burocráticas que se formaram para garantir seu cumprimento. O Direito procede das relações sociais e mais adiante é projetado a lei. No tocante para que “nem tudo é judicial”, a AS3 expressa:

Se você olhar o processo, ele vai se basear na lei, mas, quando você leva para o processo as considerações que estão pertinentes as relações sociais, familiares e as questões sociais existentes naquela família, isso muda a posição do magistrado acerca da concepção literária da lei. (AS3,2022)

O Assistente Social na perspectiva crítica e ontológica de análise da realidade social, utiliza-se das dimensões do saber e fazer profissional, e tem como premissa produzir conhecimento e elaborar estratégias na viabilização e garantia de direitos. Acerca da atuação do Assistente Social AS6 conta que:

Nós pegamos essas famílias e fazemos uma “tradução” para esse grupo (do Direito), para eles olharem de outra forma as realidades [...], por isso que se tem a Psicologia e o Serviço Social, o Juiz tem que aplicar a lei, e até mesmo a base que ele tem é o positivismo, então, ele tem a visão só da lei. Contudo, só a lei não dá conta da realidade e das mazelas sociais, então quem é que vai fazer essa leitura é o Assistente Social, por isso é importante pensar bem na hora de construir um relatório. (AS6, 2022)

Em sequência AS4 endossa com a seguinte fala: “O Assistente Social desenvolve um olhar e atuação macro diante das expressões da questão social apresentada na realidade dos indivíduos”. Referente a isso, a AS2, relata como deve ser o posicionamento profissional na atuação no processo:

Temos uma responsabilidade muito grande, em fazer isso tecnicamente, tentar sempre mostrar que nem tudo é só judicial, pois, as pessoas têm questões sociais, questões psicológicas e outras situações além do que tem que ser resolvido em juízo. (AS2, 2022)

Por último, acerca da relevância, AS1, pontua que:

O Assistente Social tem toda relevância, a partir dos nossos relatórios é que se traz a realidade das pessoas, é através do estudo social que se tem uma

aproximação daquelas famílias, o que vai proporcionar ao juiz, ao promotor uma visão mais aproximada das demandas. (AS1, 2022)

Assim, compreende-se que diante de tudo que foi exposto, o Assistente Social desempenha no Tribunal de Justiça um papel de grande relevância junto aos atendidos, pois, sem a visão social, os operadores do direito encontrariam dificuldades para o entendimento macro dos casos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que observamos a partir da análise feita no decorrer deste trabalho de conclusão de curso, conseguimos constatar primeiramente que a atuação do Assistente Social dentro das Varas de Família no fórum de Belford Roxo, não se detém apenas de forma exclusiva na produção de registros técnicos: laudos, pareceres e relatórios sociais, mas sim, nas reflexões intensas e cotidianas geradas pelas expressões da questão social, logo, nas situações que chegam ao Serviço Social na forma de demanda judicializada.

Por tal, avaliamos que os profissionais mantêm formas de rompimento com óticas pragmáticas e acríicas do fazer profissional cotidiano no sistema judiciário, trabalho que é pautado sempre nas dimensões do saber e fazer profissional, de modo a entender os contextos familiares existentes, Denise Bruno, (2003, p.8) diz que: “ser Assistente Social e atuar no poder judiciário é manter um contato permanente e desafiador com toda a complexidade da sociedade contemporânea.”

Assim, diante da presente pesquisa identificamos que o Assistente Social necessita ir além de uma perspectiva baseada no senso comum, fazer valer os direitos sociais e intervir numa realidade repleta de desafios, em que a violação de direitos é pauta presente em sua cotidianidade. Segundo lamamoto:

Um dos maiores desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. (IAMAMOTO, 2001, p. 20)

Os profissionais usam de competência política e técnica durante sua intervenção, negociando as demandas vigentes e contribuindo com métodos teóricos e conhecimentos técnicos operacionais para propor alternativas a respeito do caso a ser analisado. Novamente, lamamoto aborda que:

Na defesa de sua relativa autonomia, no âmbito dos espaços ocupacionais, o Assistente Social conta com sua qualificação acadêmico-profissional especializada, com a regulamentação de funções privativas e competências e com a articulação com outros agentes institucionais que participam do mesmo trabalho cooperativo, além das forças políticas das organizações dos trabalhadores que aí incidem. (IAMAMOTO, 2008. p. 422)

Outro ponto identificado foi que o Assistente Social adquiriu uma forma diferente de atuar nas demandas características de cada Vara Judicial, pois, cada setor possui sua particularidade e exige a utilização maior ou menor de determinados

instrumentos e técnicas de atuação, os adaptando ao seu cotidiano profissional e as exigências atribuídas.

Contudo, independentemente do setor em que o Assistente Social está inserido, a questão social é o seu objeto de trabalho, e ela se expressa pela contradição entre capital e trabalho em que o trabalhador sofre com o reflexo de toda a exploração no campo da produção e da reprodução social.

Sendo assim, analisamos que o Serviço Social ainda “caminha” dentro dos diversos espaços sócio-ocupacionais na busca de reconhecimento acerca das dimensões que a delineiam, dando notoriedade ao fazer profissional. Essa busca por reconhecimento é realizada sutilmente, demonstrando por meio de uma linguagem intelectual e criativa, expondo aos magistrados, usuários e outros servidores, as atribuições e competências da profissão, enquanto inserida nas principais complexidades sociais, diante da principal contradição entre capital e trabalho.

Todavia, cabe salientar que o Assistente Social nas Varas de Família em específico, possui papel de destaque frente às demandas sociais que são direcionadas à equipe técnica, com respaldo garantido através do Código de Ética, Lei n.º 8662/1993 e pautado em seu Projeto Ético-Político. O profissional identifica as múltiplas expressões da questão social, busca a viabilização de garantia e ampliação de direitos sociais e humanos para as famílias, bem como, utiliza-se dos instrumentos de trabalho e articula o arcabouço teórico- metodológico, com autonomia.

Assim, destacamos ainda, que o Assistente Social também exerce, em alguns casos, um papel “facilitador” junto as partes, assim como menciona Oliveira:

Um decodificador/facilitador para o acesso, participação e compreensão das informações socialmente relevantes e essenciais que possibilitem a melhor organização de recursos e técnicas; que garantam e possibilitem a melhoria contínua da qualidade de vida de pessoas, grupos, comunidades e da sociedade como um todo. (OLIVEIRA, 1995, p. 462, apud, MARIA, GUEDES, 2018)

Durante as entrevistas observou-se que todas as participantes destacaram os contextos que acometem as expressões da questão social, inferindo através do estudo social que é possível compreender a amplitude acerca das demandas apresentadas pelos indivíduos, e chamam à atenção de que seria necessário um tempo maior para um estudo apurado dos casos, da mesma forma se inquietam em relação à carência no acesso aos serviços públicos devido ao neoliberalismo refletido pelas ações do Estado mínimo.

No decorrer do trabalho foi possível perceber que na acirrada luta das desigualdades de classes, a ETIC de Belford Roxo, mantém-se resistente na defesa ao lado da classe trabalhadora, sem se embaraçar nas questões, e não medem esforços para sua intervenção nas expressões da questão social que se apresentam nas demandas processuais.

Ressalta-se que, esta monografia intentou mostrar a relevância da profissão de Serviço Social, que diante dos desafios na luta contra as desigualdades e as inúmeras expressões da questão social, faz-se necessário junto de seu comprometimento profissional com o projeto ético-político e sua habilidade de superar a aparência do fenômeno e chegar na essência dos casos, a partir disso, o Assistente Social articula e cria estratégias para atuar na garantia e viabilização de direitos, trabalho este que merece ser evidenciado no Tribunal de Justiça.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABEPSS. **POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL**. Brasil, 2010. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf
Acesso em: 2 maio 2022

BATTINI, Odária. **Atitude investigativa e formação profissional: a falsa dicotomia**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 15, n. 45, p. 142-146. Acesso em 29 de março de 2022

BOBBIO, Norberto. **A ERA DOS DIREITOS**. 13. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 217 p. BRASIL. **Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. [S. l.], 2002. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em 20 de jun. 2022.

BORBA, Mariana Pires. FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Serviço Social e Poder Judiciário: aproximações com uma agenda de educação permanente**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 137, p. 155-173, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/hbqh9hgc7Sg5FpJz8vgKnWF/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 19 de jun. 2022

BORGES, Beatriz; KARISE, Kássia; FONSECA, Claudenora. **O Movimento de Reconceituação do Serviço Social e seu reflexo no exercício profissional na contemporaneidade**. Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Política Social, 2015. Disponível em: https://seminarioservicosocial2017.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_2_139.pdf. Acesso em: 19 de março de 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Edição administrativa do Senado Federal, Brasília, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em 20 de jun. 2022

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 4477 e a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132**. Relator: Ministro Ayres Britto. Pesquisa de Jurisprudência, Disponível em: Acesso em: 26 de set. 2022,

BRUNO, Denise Duarte. **Serviço Social e Poder Judiciário**. In: CRESS Informa. Jornal do Conselho Regional de Serviço Social, 10ª Região, número 72, setembro, 2003, p.8.

CASTRO, M. M. **História do Serviço Social na América Latina**. 3. ed. São Paulo: Cortez/Celats, 1989.

CARNEIRO, Bruna Lena. CAVAINAC, Mônica Duarte. **Serviço Social no Processo de Adoção**. VI Seminário CETROS crise e mundo do trabalho no Brasil desafios para a classe trabalhadora, ago.2018. Disponível em: http://www.uece.br/eventos/seminariocetros/anais/trabalhos_completos/425-36659-12072018-153002.pdf. Acesso em 19 de março de 2022.

CARTER, B.; McGoldrick, M. (Col.). **As mudanças no ciclo de vida familiar – uma estrutura para a terapia familiar**. In: CARTER, B.; McGOLDRICK, M. (Orgs.). **As mudanças no ciclo de vida familiar**. 2.ed. Porto Alegre: Artes Médicas, p.7-29, 1995.

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em 19 de março de 2022.

CHAUI, Marilena de Souza: **O que é ideologia**. Brasiliense, São Paulo, 1985.

CHUAIRI, S. H. **Assistência jurídica e Serviço Social: reflexões interdisciplinares**. In: Revista Serviço Social e Sociedade, n. 67, Ano XXII, São Paulo: Cortez. p.124-144, set. 2001.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

EM FOCO - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 7ª Região. **O Serviço Social e o Sistema Sociojurídico**, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSsubsidiarios_sociojuridico2014.pdf. Acesso em: 21 abr. 2022.

Controladoria-Geral da União. **Fases do Procedimento Disciplinar - Inquérito**. 2022. Disponível em: l1nk.dev/FrgAV. Acesso em: 14 set. 2022.

FÁVERO, Eunice, T. **Serviço Social, práticas judiciárias, poder: implantação e implementação do serviço social no Juizado de Menores de São Paulo.** São Paulo: Veras Editora, 1999. Disponível em: <https://www.pucsp.br/sites/default/files/download/nca/livro-eunice1.pdf> Acesso em: 2 de maio de 2022

_____. JORGE, M. R. T; MELÃO, M. J. R. **O Serviço Social e a Psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos,** São Paulo: Cortez, 2005.

FIRJAN: IFDM - **Índice de Firjan de desenvolvimento municipal.** Rio de Janeiro: IFDM - Consolidado, 2016. gráfico. Disponível em: <https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-aoindice/ifdmindicefirjande%20desenvolvimentomunicipalresultado.Htm?UF=RJ&IdCidade=330045&Indicador=1&Ano=2016>. Acesso em: 2 maio 2022.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social.** 6.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOIS, Dalva Azevedo de; OLIVEIRA, Rita C. S. **Serviço Social na Justiça de Família: demandas contemporâneas do exercício profissional.** São Paulo - SP: Cortez Editora, 2019. 149 p.

GYORGY, Lukács. **Para uma ontologia do ser social II** [recurso eletrônico] / trad. Nélio Schneider, Ivo Tonet, Ronaldo Vielmi Fortes. - 1. ed. - São Paulo: Boitempo, 2013.

HELLER, A. **O cotidiano e a história.** São Paulo: Paz e Terra, 1989.

IAMAMOTO, Marilda Vilela e CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 19a. Ed. São Paulo: Cortez, 1983. PARTE II – ASPECTOS DA HISTÓRIA DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL (1930 – 1960). Disponível em: encr.pw/OBEjK. Acesso em: 04/05/2022

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade.** [recurso eletrônico] São Paulo, Cortez, 2004.

_____. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** [recurso eletrônico] 19. Ed. São Paulo: Cortez, 2010. Acesso em 29 de

março de 2022

LEMOS, Adriana; AZEVEDO, Patrício. **Pesquisa E Produção De Conhecimento Na Prática Profissional Do Assistente Social: Notas Introdutórias Sobre A Realidade De PARINTINS/AM.** Florianopolis SC, 2015. Disponível em: https://seminarioservicosocial.paginas.ufsc.br/files/2017/05/Eixo_2_39.pdf. Acesso em: 19 de março de 2022.

MARIA, Edistia; LÚCIA, Helena. SCIELO, **80 anos do Serviço Social no Brasil: marcos históricos balizados nos códigos de ética da profissão 80.** Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/GhVdbyXB4rmF4qgcbQzhKxF/?format=pdf>. Acesso em: 16 de junho de 2022.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

_____. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** São Paulo: HUCITEC, 2004.

_____.org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade.** 29. ed. Riode Janeiro: Vozes, 2010.

MOTA, Ana E. **Espaços ocupacionais e dimensões políticas da prática do Assistente Social.** Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, 2014. Disponível em< <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n107/03.pdf>> Acesso em: 07 nov. 2022.

NETTO, J. P. **A construção do projeto ético político contemporâneo.** In:Capacitação em Serviço Social e Política Social. Módulo 1 . Brasília a:CEAD/ABEPSS/CFESS, 1999.

NOTA DE APOIO AOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS PROCESSADOS PELO TJ-SE. AASPSI Brasil - Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil, 2022. Disponível em: l1nq.com/pT6MC. Acesso em: 12 out. 2022.

NÚBIA, Brandão Martins. SATYRO, Tauan da Silva. **O TRABALHO DO/DA ASSISTENTE SOCIAL NA VARA DE FAMÍLIA.** Uma categoria meramente técnica?

Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <http://ihs.sites.uff.br/wp-content/uploads/site/s/47/2019/05/Artigo-O-trabalho-do-assistente-social-na-vara-de-familia-por-N%C3%BA3o-Martins-e-Tauan-da-Silva-Astyro.pdf>. Acesso em: 2 maio 2022.

OLIVEIRA, Erica. “**Seminário de Política Social**”. A política na Contemporaneidade. 1ª ed. Duque de Caxias – RJ. Copyright © 2022, UNIGRANRIO.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de (org). **Política educacional: impasses e alternativas**. São Paulo: Cortez, 1995.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro; LEAL, Maria Cristina (Org). **Política Social, família e juventude**. São Paulo: Cortez 2006.

SANTOS, E. A. **Criança e adolescente: sujeitos de direitos**. 2006. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/article/download/10214>. Acesso em: 10 de nov. 2022.

SIMÕES. Manoel Ricardo. **A cidade estilhaçada: reestruturação econômica e emancipações municipais na Baixada Fluminense**. Mesquita: ed. Entorno, 2007

SOUSA. A. M. S. **O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO: relevância, desafios e intervenção**. Programas de Pós-Graduação em Políticas Públicas, VIII Jornada Internacional Políticas Públicas, 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo8/oservicosocialnocamposociojuridicorelevanciadesafioseintervencao.pdf>. Acesso em: 3 maio 2022.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social em debate”**. Questões da nossa época. São Paulo: Cortez, 2004.

PJERJ - Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro: **SERVENTIAS HABILITADAS PARA REALIZAR O CADASTRO PRESENCIAL**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <http://www.tjrj.jus.br/web/guest/servicos/serventias-habilitadas-para-realizar-o-cadastro-presencial>. Acesso em: 23 abr. 2022.

Processo Administrativo: conceito, lei e resumo completo. Projuris, 2020. Disponível em: [https://www.projuris.com.br/blog/o-que-e-processoadministrativo/#:~:text=De%20forma%20geral%2C%20o%20processo,de%20Processo%20Administrativo%20\(LPA\)](https://www.projuris.com.br/blog/o-que-e-processoadministrativo/#:~:text=De%20forma%20geral%2C%20o%20processo,de%20Processo%20Administrativo%20(LPA)). Acesso em: 12 out. 2022.

Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. **Norma Operacional Básica NOB/SUAS**,2004. Disponível em: http://www.efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmka/j/https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

PROVIMENTO Nº 24/2019. **CGJ - Corregedoria Geral Da Justiça**. Disponível em: http://www4.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=216593&integra=1 Acesso em 02/05/2022.

RAICHELIS, R. **O Assistente Social como trabalhador assalariado: desafios frente às violações de seus direitos**. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, n. 107, jul./set. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sss/oc/a/xJZpht8LVT96vSvn7cPNQMR/abstract/?lang=pt>. Acesso em 20 jun. 2022.

SAMARO, S. (2014). Visita domiciliar: teoria e prática. 1ª ed. Campinas, SP: Papel Social.

STJ - Superior Tribunal de Justiça: **História. Rio de Janeiro**, 2022. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Institucional/Historia#>. Acesso em: 21 abr. 2022.

TRATA BRASIL, Instituto. Saneamento em áreas irregulares nas grandes cidades brasileiras. Disponível em: <http://www.tratabrasil.org.br>. Acesso em: 10 de nov. de 2022.

Tribuna da Imprensa Digital. **Nos 32 anos de Belford Roxo, saiba de onde vem o nome da cidade**. Por Felipe Estruch (Paquito), 08/04/2022. Disponível em: <https://www.tribunadaimpressadigital.com.br/noticia/nos-32-anos-de-belford-roxo-saiba-de-onde-vem-o-nome-da-cidade>. Acesso em: 10 de nov. de 2022.

VALENTE, Maria L. C. S. **SERVIÇO SOCIAL E PODER JUDICIÁRIO: UMA NOTA HISTÓRICA**. REVISTA DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL- UFJF: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL, Juiz de Fora, v. 9, n. 1, p. 57-82, Jan/Jun 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18132>. Acesso em: 28 abr. 2022.

VITALE, Maria Amália Faller. **Famílias monoparentais: indagações**, **Revistas Serviço Social e Sociedade**, Ano XXIII, n. 71. São Paulo: Cortez, 2022

ANEXOS

ANEXO A- TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA



**ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA

Eu, abaixo assinado, responsável pela(o)....., autorizo a realização do estudo Trabalho de Conclusão de Curso, a ser conduzido pelos pesquisadores abaixo relacionados. Atesto que fui informado pelo responsável do estudo sobre as características e objetivos da pesquisa, bem como das atividades que serão realizadas na instituição a qual represento.

Da mesma forma, autorizo a divulgação dos resultados da pesquisa através de meios eletrônicos, impressos ou em eventos científicos, sempre mediante prévio conhecimento dos resultados obtidos com a investigação.

Duque de Caxias,..... dede 2022.

Assinatura e carimbo do responsável institucional

LISTA NOMINAL DOS PESQUISADORES:

Eduarda Santos Duarte - 2403582

Eva Oliveira da Silva Pinto - 2403718

Fernanda Soares Bezerra da Silva - 2403716

Isabelle Viana Morais da Silva - 2403690

Sueli Medeiros de Andrade - 2403532

ANEXO B- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(De acordo com as normas da Resolução nº 466, do Conselho Nacional de Saúde de 12/12/2012)

Você está sendo convidado para participar da pesquisa **Análise Sobre a Relevância do Assistente Social na Equipe Técnica Interdisciplinar Cível do Fórum de Belford Roxo**. Você foi selecionado para essa entrevista e sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição.

Os objetivos deste estudo é o esclarecimento da importância da atuação do Assistente Social na Vara de Família.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em adquirir dados estatísticos como é o entendimento da profissão do Serviço Social no Poder Judiciário.

Os riscos relacionados com sua participação são as possibilidades de constrangimento, exposição da imagem/áudio em vídeos (gravados ou não) que possam resultar na sua identificação.

Os benefícios relacionados com a sua participação são a contribuição de forma direta para o aperfeiçoamento das informações anexadas a essa pesquisa.

As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação. Os dados não serão divulgados de forma a possibilitar sua identificação, utilizaremos de nomes fictícios e ocultaremos algumas informações que possa vir a identificar de modo a proteger e assegurar a sua privacidade.

Uma cópia deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ficará com o senhor (a), podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento com os pesquisadores responsáveis: Professora/Orientadora: Beatriz Fartes de Paula Neves; Discentes: Eduarda Santos Duarte, Eva Oliveira da Silva Pinto, Fernanda Soares Bezerra da Silva, Isabelle Viana Morais da Silva e Sueli Medeiros de Andrade. Nos e-mails: beatriz.neves@unigranrio.edu.br, isabelle.viana@unigranrio.br, fernanda.soares@unigranrio.br. Telefones: (21) 98370-7313/ (21) 98557-5056/ (21) 98861-4542.



Pesquisador Responsável: Prof^a Beatriz Fartes de Paula Neves

Participante da Pesquisa

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios de minha participação na pesquisa e concordo em participar.

O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNIGRANRIO, localizado na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160 – CEP 25071-202 TELEFONE (21).2672-7733 – ENDEREÇO ELETRÔNICO: cep@unigranrio.com.br

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Beatriz Fartes

Pesquisador Responsável: Profª Beatriz Fartes de Paula Neves

Participante da Pesquisa

ANEXO C- NOTA DE APOIO AOS ASSISTENTES SOCIAIS TJSE

**ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DA
ÁREA SOCIOJURPIDICA DO BRASIL**

**NOTA DE APOIO AOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS PROCESSADOS PELO
TJ-SE**

A Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos da Área Sociojurídica do Brasil – AASPSI Brasil – recebe com consternação e indignação a notícia de que o Tribunal de Justiça do Sergipe está promovendo um inquérito administrativo contra dez analistas do Serviço Social e da Psicologia por suposto descumprimento de meta de produtividade.

Manifestamos todo nosso apoio às/aos companheiras/os atingidas/os por ação tão injusta. De acordo com informações do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Sergipe – Sindjus – o ato desconsiderou as especificidades do trabalho qualitativo exercido pela categoria e as precárias condições de trabalho a que está sujeita.

Assistentes sociais e psicólogos da Justiça estão trabalhando sob estresse e pressão diante da alta demanda de serviço, da complexidade dos casos em que atuam e com força de trabalho reduzida, uma vez que os quadros do TJ-SE estão defasados. O último concurso ocorreu há oito anos. A situação se agravou durante o período da pandemia por Covid-19

É lamentável que a Casa da Justiça, além de não fornecer as condições de trabalho adequada a seus próprios profissionais, ainda tente puni-los por sua própria falta da gestão. Ao invés de envidar esforços pela criação de novos cargos e realização de concursos públicos que possibilitem fortalecer sua equipe técnica e conseqüentemente, oferecer atendimento qualitativo à população usuária, o Judiciário prioriza metas com critérios subjetivos e aleatórios. Estatísticas nem sempre são o retrato fiel de qualidade. Assistentes sociais e psicólogos lidam com pessoas e não com números.

Enquanto associação que representa ambas as categorias, a AASPSI Brasil vem envidando esforços contra programas de metas e produtividade que vem sendo adotados pelos diversos órgãos da área sociojurídica em todo o território nacional, sem considerar as particularidades e complexidades do Serviço Social e da Psicologia.

Registramos nossa solidariedade à equipe e nosso apoio ao combativo sindicato que a representa e nos colocamos à disposição para ajudar nesta batalha.

APÊNDICE

APÊNDICE A- ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS ASSISTENTES SOCIAIS

Identificação: _____

Formação: _____

Tempo de atuação no TJRJ: _____

PERGUNTAS:

1. As mudanças que ocorreram na composição familiar desencadearam diferentes demandas para o Serviço Social?
2. Sabemos que o Tribunal de Justiça é um espaço hierárquico e que o Assistente Social é um profissional que responde as determinações judiciais, sendo assim, como se dá sua prática profissional em seu cotidiano de atuação?
3. Como o Assistente Social desenvolve sua atuação profissional nas Varas de Família?
4. Na sua opinião, hoje ainda se observa esse papel de “ajustador social” dentro das Varas de Família?
5. Você ao longo da sua caminhada já observou algum profissional atuando buscando o “ajustamento” de seus usuários?
6. Com quais desafios o profissional se depara no Poder Judiciário?
7. Quais são as expressões da questão social mais observadas nas Varas de Família?
8. Diante de tudo que foi abordado, qual a relevância do Serviço Social no Tribunal de Justiça?